ANNO LVIII NUMERO 124 — QUINTA FEIRA 1 DE JUNHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 30 de maio, á tarde.

— O exercito egypcio, tendo obrigado o Khédiva a conservar Arabi-Pachá á frente do ministerio, a França, de accordo com a Inglaterra, pede ao Sultão que desapprove solemnemente essa fórma de proceder do exercito.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de maio, ás 4 horas e 2[illegible] minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos da noute).

— Foram nomeados para a estrada de ferro do Sobral, no Ceará:

Chefe do trafego, o engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Engenheiro residente, o engenheiro Francisco Marques de Souza.

— Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr Manoel Portella: pedio ao Ministro da Agricultura que resolva, quanto antes, as reclamações de diversas associações de Pernambuco acerca da directriz da ponte Buarque de Macedo; occupou-se, em seguida, com as tarifas das estradas de ferro do Limoeiro e do S. Francisco, mostrando a necessidade de serem menos onerosas; e declarou que, em vitas do que foi dito, pelo Sr. Ministro da Marinha, no Senado, tem esperanças de que seja restaurado o Arsenal de Pernambuco; concluindo por pedir, ao ministro respectivo, que resolva favoravelmente a petição da Associação dos Praticos.

Ao terminar o seu discurso, o Dr. Manoel Portella foi apoiado por toda a deputação Pernambucana.

O Ministro da Agricultura respondeu, promettendo resolver, com brevidade, a questão da ponte.

O Dr. José Mariano, subindo á tribuna, occupou-se da questão da ponte, concluindo por pedir a publicação do texto de cada uma das representações.

Em seguida á isso, foi approvada, em 1.ª discussão, a disposição prorogativa do orçamento geral, sendo regeitado um requerimento em que se pedia o comparecimento do conselheiro Martinho Campos, Presidente do Conselho de Ministros, para assistir á discussão, requerimento firmado pelo Dr. Gomes de Castro, por 51 votos contra 47, em votação nominal.

Essa disposição prorogativa do orçamento deve entrar amanhãa em segunda discussão.

Está se discutindo o orçamento do Ministerio dos Estrangeiros.

— A taxa do cambio sobre Londres baixou hoje á 21 3/8 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO V

Alimentação

(Continuação)

Digestão.—As substancias alimenticias introduzidas no estamago precisam de ser elaboradas, para poderem entrar na constituição do sangue, isto é, para serem assimilaveis. Esta elaboração, que se passa no estomago e em parte do intestino, tem o nome de *digestão*.

A aptidão dos elementos para serem digeridos é tanto maior, quanto mais soluveis são os seus principios nos liquidos dos orgãos digestivos e, em segundo lugar, quanto mais facilmente podem ser transformados em partes constituintes do sangue. Se, pois, duas substancias offerecem a mesma facilidade, ou a mesma difficuldade, de se dissolverem, — a que tiver mais analogia com a substancia do sangue será a mais digerivel. Mas, de duas, que apresentem com a substancia do sangue a mesma analogia, será mais digerivel a que fôr mais soluvel. A albumina, por exemplo, e a fibrina aproximam-se igualmente do sangue, porque uma e outra n'elle são contidas; mas como a albumina se dissolve nos liquidos digestivos mais facilmente do que a fibrina, digere-se mais promptamente do que esta. Toda a substancia, que, para ser assimilada, tem que passar por uma série de transformações e que soffrer uma longa elaboração, é menos digerivel do que aquella cuja transformação é directa ou mais immediata. E' assim que a fecula, que para se converter em principio do sangue precisa de transformar-se primeiro em dextrina, depois em assucar, em acido lactico, em acido burytico, e por fim em gordura, é menos digerivel do que cada um d'estes principios porque passa; a dextrina é o menos do que o assucar; este, menos do que o acido lactico, etc.

Classificação dos alimentos. — A chimica physiologica classifica os alimentos, segundo a sua natureza, em: 1.º, alimentos inorganicos, taes como a agua, os saes, etc.; 2.º, alimentos organicos não azotados ou respiratorios, como a gordura, a fecula, a gomma, o assucar, etc.; 3.º, alimentos organicos azotados ou plasticos, taes como a carne e o sangue dos animaes, a fibrina, a caseina, a albumina, tanto animal como vegetal, etc.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,630

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam revogadas as leis n. 1,307, de 11 de julho de 1877, e 1,469 de 16 de junho de 1879.

Art. 2.º Ficam restabelecidas as leis de ns. 1,010, de 13 de junho de 1871 e 1,244 de 9 de junho de 1876.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 29 de abril de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 29 de abril de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,631

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplemensar de 198:916$783 ás seguintes verbas do orçamento vigente:

Ao art. 1.º § 2.º	1:150$000
§ 5.º	400$000
§ 13.º	1:580$000
§ 17.º	56:499$490
§ 35.º	700$000
§ 39.º	36:000$000
§ 54.º	816$000
§ 56.º	38:621$000
§ 57.º	4:400$000
§ 58.º	2:094$000
§ 60.º	14:677$130
§ 61.º	1:527$000
§ 63.º	1:066$106
§ 65.º	10:000$000
§ 99.º	6:029$457
§ 100.º	1:330$000
§ 101.º	14:556$600
§ 104.º	7:470$000

Art. 2.º Fica tambem autorisado o presidente da provincia a abrir um credito supplementar de 1:000$000 para occorrer ás despezas decretadas no art. 1º § 3º da mesma lei, e de 700$ para as do § 8º do mesmo artigo.

Art. 3.º O excedente da verba decretada no § 101 é destinado ao pagamento dos vencimentos dos dous empregados addidos ao Consulado por actos da Presidencia de 8 e 22 de fevereiro do corrente anno.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 3 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 3 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,632

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º As casas de negocio da cidade de Goyanna e as das villas e povoações da comarca do mesmo nome, se fecharão ao meio dia, nos domingos e dias santificados.

Art. 2.º Exceptuam-se d'esta disposição as padarias, as refinarias, os depositos, os hoteis, as hospedarias e as boticas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 16 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 16 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1633

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gram-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a melhorar a aposentadoria do capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda, no cargo de amanuense da Camara Municipal do Recife, elevando a ao computo do ordenado do dito cargo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 16 de maio de 1882

O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

LEI N 1,634

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Nos vencimentos que da data desta lei em diante perceber José Pedro da Silva, como aposentado no lugar de inspector do Thesouro Provincial, será incluida a gratificação por mais de quarenta annos de serviço a que se refere o art. 5º da lei n 683, de 5 de maio de 1866, e que era pelo mesmo percebida até a data de sua aposentadoria, em substituição da gratificação por mais de 30 annos que ora percebe.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 22 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 22 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1.635

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Na aposentadoria que fôr concedida a Carlos José de Siqueira, tenente do Corpo de Policia, será contado como tempo de effectivo exercicio o que decorre desde a demissão do mesmo tenente em 1868 até a sua reintegração em 1878.

Art. 2.º Na mesma aposentadoria será contado pelo dobro, nos termos da lei n. 611, o tempo que o referido tenente esteve na guerra do Paraguay, como official do Corpo de Policia em expedição.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,636

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º As senhoras que exhibirem titulos de capacidade professional, conferidos pela Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, antes de haver titulados pela Escola Normal official, assim como as que provarem haver sido approvadas em exame de habilitação no regimen da lei n. 369 de 14 de maio de 1855 consideram-se habilitadas para ser nomeadas pelo presidente da provincia para a regencia effectiva de quaesquer cadeiras de 1.ª entrancia, gosando das vantagens que a lei conceder aos demais professores da mesma entrancia.

Art. 2.º Do mesmo modo se consideram habilitadas para ser igualmente nomeadas, as alumnas que obtiverem diplomas de habilitação, conferidos pelo curso normal da actual Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, uma vez que no mesmo curso se observe o seguinte:

§ 1.º As aulas funccionarão á noite, e o ensino comprehenderá todas as materias do curso official;

§ 2.º Os exames serão prestados perante commissões compostas dos lentes do referido curso nocturno e de dous commissarios nomeados um pelo presidente da provincia e outro pelo inspector geral da Instrucção Publica, sendo preferidos para essas nomeações os professores do curso official.

Art 3.º E' permittido a qualquer senhora, que não tenha frequentado o curso, prestar exame das materias que n'elle se ensinarem perante a mesma commissão de que trata o § 2º do artigo antecedente.

Art. 4.º Poderão ser igualmente nomeados para a regencia effectiva de qualquer cadeira de 1ª entrancia o professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, assim como quaesquer professores primarios titulados pelo governo geral ou nomeados pela Sociedade Propagadora para a regencia de suas cadeiras, uma vez que taes professores primarios tenham exercido o magisterio por mais de cinco annos.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 29 de abril de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,637

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Haverá na capital d'esta provincia um Instituto Vaccinico composto de tres commissarios vaccinadores, um dos quaes servirá de director do serviço a cargo do mesmo instituto.

Art. 2.º Em cada municipio haverá tambem um commissario vaccinador.

Art. 3.º Os commissarios vaccinadores serão nomeados de preferencia d'entre os medicos, e na falta d'estes, serão nomeados interinamente pharmaceuticos ou pessoas entendidas.

Art. 4.º Todos os empregados serão nomeados pelo presidente da provincia, sob proposta do director.

Art. 5.º O Instituto Vaccinico tem por fim promover a propagação da vaccina e tudo quanto for relativo ao aperfeiçoamento da vaccinação e revaccinação.

Art. 6.º O presidente da provincia expedirá o regulamento necessario á bôa execução da presente lei, determinando a sede do instituto, e facultando a este todos os meios precisos para preencher os seus fins.

Art. 7.º Os vencimentos dos empregados do instituto, inclusive um escripturario e um servente, serão os constantes tabella abaixo.

Art. 8.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Tabella a que se refere o art. 7.º

	Ordenado	Gratificação
Director	1:000$000	600$000
Vaccinadores da capital, cada um	800$000	400$000
Ditos dos municipios, cada um		200$000
Escripturario	700$000	300$000
Diario de um servente		30 $000

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N, 1,638

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica desde já creado um segundo tabellião de notas na cidade de Caruarú annexo ao cartorio do jury.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,639

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos, afim de tratarem de sua saúde onde lhes convier, a Saturnino de Aragão Ebla, guarda da Casa de Detenção, Victoriano José Marinho Falcão, 1.º escripturario do Consulado Provincial, e a Vicente Simões Pimenta, guarda fiscal, e seis mezes nas mesmas condições á Felix Paes da Silva Pereira, professor publico da freguezia de S. José, e ás professoras publicas Maria Leopoldina Machado de Mendonça e Liberata Maria da Conceição.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que e cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,640

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder licença por um anno com todos os vencimentos, afim de tratarem de sua saúde, a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 3º official da Secretaria do Governo, Francisco Americo de Aragão Rabello, engenheiro da Repartição das Obras Publicas, Izabel Theodora de Oliveira e Amelia de Mello Pires Galvão, professoras publicas de instrucção primaria, e com o saldo correspondente ao alferes do corpo de policia Theodolindo Augusto do Rego

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 26 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,641

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar proceder aos estudos necessarios, afim de se melhorar o ancoradouro do porto da cidade do Rio Formoso, devendo abrir se um largo e profundo canal que se preste á navegação de barcaças com qualquer maré e que partirá do lugar Machado ou de onde se julgar mais conveniente.

Art. 2.º Para os estudos e execução das obras de que trata o artigo antecedente, fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 10:000$000.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,642

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma bomba na estrada de Serinhãem, no lugar denominado Alagadiço de Pindoba, entre o engenho Pindobinha e o povoado Vermelho.

Art. 2.º Para dita obra poderá despender se a quantia de 6:000$000.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,633

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Ipojuca autorisada a permutar a casa que possue, á rua do Collegio da villa de Nossa Senhora do O', pelo predio sito na mesma rua e que serve actualmente de paço municipal, casa de audiencias, etc., podendo despender até a quantia de 800$000 das sobras do exercicio findo, para effectuar essa transacção, na conformidade da sua proposta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,644

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á mandar construir:

§ 1.º Uma ponte sobre pilares na cidade da Escada no rio Ipojuca, no mesmo lugar em que existe a actual, ou onde fôr mais conveniente, podendo despender com esta obra, que deverá ser feita com a maxima brevidade, até a quantia de quinze contos de réis.

§ 2.º Outra de madeira sobre o rio Una, na cidade de Palmares, no lugar denominado Porto de Jangada, ou onde mais conveniente se julgar, não podendo porém sahir do perimetro da cidade, sendo feita por administração ou arrematação a referida ponte, com a qual se poderá despender até a quantia de vinte contos de réis.

§ 3.º Outra sobre o rio Ipojuca, no engenho Frexeiras, da freguezia da Escada, podendo despender até a quantia de vinte contos de réis, devendo-se mandar proceder aos necessarios estudos.

§ 4.º E mais outra sobre o rio Una, entre os engenhos, Camorim e Volta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 25 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,645

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam consideradas de 3.ª entrancia, sem prejuizo dos respectivos professores, as cadeiras de instrucção primaria da freguezia da Graça, na forma do art. 56 do regulamento de 7 de abril de 1879, assim como as de Olinda e de Duarte Coelho, e as de que trata o § 1.º do art. 1.º da lei n. 1,218 de 1875.

Art. 2.º Fica igualmente considerada de 2.ª entrancia a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino de S. Lourenço da Matta, no municipio do Recife.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 25 de maio de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,646

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor, em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte

Art. 1.º Os membros da Assembléa Legislativa Provincial, para a vindoura legislatura, durante as sessões ordinarias, extraordinarias e das prorogações, vencerão o subsidio de 10$000 diariamente.

Art. 2.º A indemnisação para as despezas de ida e volta dos referidos membros, que morarem fóra do lugar da reunião da Assembléa, será de 8$000 diarios, sendo os dias contados á razão de 30 kilometros cada um.

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1882, 61º da independencia e do imperio.

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 25 de maio de 1882.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Miguel de Souza Salvão, operario de 3ª classe da officina de ferreiros do Arsenal de Marinha, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve, de accordo com a informação do inspector do dito Arsenal, de 20 do corrente, sob n. 406, conceder-lhe 3 mezes de licença sem vencimentos para tratar de sua saúde.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a informação do inspector do Thesouro, de 20 do corrente, n. 838, dispensar o lapso de tempo em que incorreu o escrivão nomeado por portaria de 28 de setembro de 1880, para a collectoria provincial do municipio de Ingazeira, Adaneu Rodrigues Xavier França Leite, e determinar que se lhe passe o respectivo titulo, afim de poder exercer aquelle cargo. — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao Exm. bispo de Olinda. — Submetto á consideração de V. Exc. Rvm.ª os officios juntos ns. 240 e 241, do 1º secretario d'Assembléa Legislativa Provincial, afim de que se digne de devolver com o parecer que julgar conveniente, quanto aos novos limites das freguezios do Brejo da Madre de Deus e Taquaretinga, e creação de uma parochia no povoado Catende.

— Ao commandante das armas. — Sirva se V. Exc. de nomear uma commissão afim de assistir no Arsenal de Guerra, a abertura de 13 caixões contendo calçado procedente do presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao presidente do Tribunal da Relação.—Communico a V. Exc., que nesta data se remetteu á Secretaria do Ministerio do Imperio a certidão de exercicio que acompanhou o seu officio n. 8,218, de 16 do corrente.

— Ao director da Faculdade de Direito. — Sirva-se V. Exc. de informar sobre o objecto do incluso requerimento que ao Governo Imperial dirige José Ferreira da Cruz Vieira.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 587, de 20 do corrente mez, que opportunamente será attendida a requisição do delegado do termo de Caruarú, quanto ao augmento da força alli destacada.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em solução de seu officio n. 534, de 12 do corrente mez, que opportunamente será attendida á requisição do delegado do termo de Timbaúba, quanto ao augmento do destacamento alli existente.

— Ao mesmo.—Participando-me o Sr. Oscar Falkeisen, consul da Suissa n'esta provincia, em officio de 19 do corrente, que tendo voltado de sua viagem a Bahia, no dia 15 d'este mez, reassumira a gerencia do respectivo consulado; assim o faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo. —Declaro a V. S., para os fins convenientes e em solução ao exposto no seu officio de 26 de abril ultimo, n. 450, que fica approvado o acto do delegado do termo de Caruarú, autorisando o capitão Miguel Ferreira Velloso, á fazer o curativo dos presos pobres recolhidos á cadeia do mesmo termo, Gaudencio Antonio Duarte, João Francisco de França e Damião Cypriano de Barros, devendo ser calculada a despeza de cada preso na razão de 300 rs. diarios, de accordo com a informação junta por copia a que allude o officio do inspector do Thesouro, de 9 do corrente, n. 803, e exhibida a respectiva conta com as formalidades indicadas na mesma informação. — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto por copia a V. S., para os devidos fins, o aviso do Ministerio do Imperio, de 8 do corrente n. 2,977, relativo ao pagamento da gratificação addicional que compete ao lente da Faculdade de Direito, conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

— Ao mesmo. — Transmitto por copia a V. S., para os fins convenientes o aviso do Ministerio da Guerra, de 3 do corrente, relativo a concessão de um credito de 10:000$ a verba —*Despezas de corpos e quarteis.*

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. sete ordens, sendo seis do Thesouro Nacional de ns. 68 a 73, e uma do Ministerio da Guerra datada de 5 do corrente.

Acompanha a essas ordens uma portaria do Ministerio da Fazenda prorogando uma licença concedida ao ajudante do administrador das capatazias da Alfandega, Eustaquio Zeferino da Silva Braga.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do telegramma do Ministerio da Marinha, de hontem datado, autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 357, de 13 do corrente, a contratar o pessoal necessario para tripolar o hiate *Guaycuhy*, destinado ao serviço da praticagem do Pará, o qual deverá a Thesouraria da Fazenda desta provincia, remetter conta para ser indemnisada da despeza com a construcção do mesmo hiate, inclusive a de transporte até aquella provincia. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro das obras geraes.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 11 do corrente, sob n. 341, que, segundo telegramma de hontem, expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em resposta ao desta Presidencia datado de 12, deve aguardar-se a votação do orçamento do proximo futuro exercicio, que pende de approvação das Camaras, para continuarem os trabalhos da ponte Buarque de Macedo.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação de Vmc., de 12 do corrente, n. 814, autoriso-o a mandar entregar, mediante fiança, ao thesoureiro da irmandade do Rosario da freguezia da Boa-Vista desta cidade, Marcos Antonio do Sacramento, a importancia de 1:200$000 correspondente aos productos das 6ª e 7ª partes das loterias ns. 198 e 200 extrahidas a favor das obras da igreja daquella invocação.

— Ao mesmo.—Ao administrador das obras da igreja de N. S. da Conceição do povoado de Beberibe, Manoel Elias de Moura, mande Vmc. entregar a importancia de 60 $000 correspondente ao producto da 7ª parte da loteria n. 184, extrahida a favor de taes obras, uma vez prestada a fiança de que trata a informação desse Thesouro de 12 do corrente, n. 812

— Ao mesmo.—Mediante fiança, e nos termos da sua informação de 10 do corrente, n. 808, mande Vmc. entregar ao vigario da freguezia de Salgueiro, Revm. Antonio Joaquim Soares, a quantia de 600$ correspondente ao producto da 3ª parte da loteria n. 110, extrahida a favor das obras da matriz da mesma freguezia.

Remetto a Vmc. a petição que a esse Thesouro dirigio em 27 de abril ultimo o procurador do alludido vigario.

— Ao mesmo. — Approvo a arrematação triennal que perante a junta da fazenda provincial fizeram Manoel Barbosa da Silva, José Antonio de Pinho Borges, Manoel Vieira Bernardes Junior, Luciano Eugenio de Mello, Miguel Lopes Guimarães e Manoel Carpinteiro de Souza, do pedagio das barreiras, o 1º da Tacaruna, Jaboatão e Tapacurá o 2º de Giquiá e Morenos, o 3º de Bujary e Urubhé, o 4º da Magdalena, o 5º de Motocolombó e o 6º do Manguinho, pelos preços annuaes indicados no officio desse Thesouro, de 11 do corrente, n. 810, devendo ficar sem effeito a arrematação do da ultima de taes barreiras caso a Assembléa Provincial a quem submetti a consulta a que se refere o citado officio, decida no sentido da transferencia decretada no art. 24 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 17 do corrente, n. 830, a importancia de 243$310, constantes das inclusas contas documentadas e relativas aos transportes effectuados por conta da provincia durante o mez de março ultimo nos carros da companhia Great Western of Brasil Railway.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao Dr. João Thomé da Silva, advogado do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro nesta cidade.—Tendo expirado a 20 do corrente o prazo de dous mezes, concedido a 27 de março ultimo, a contar de 20, para a empreza Locomotora Pernambucana, de que é cessionario o Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, fazer entrega definitiva dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas em que está a cocheira da empreza, afim de poderem executar-se as obras da estação central da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sirva-se V. S. na qualidade de advogado e representante do mencionado banco, nesta cidade, de providenciar desde já nesse sentido.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar no dia 23 do corrente, ao Dr. chefe de policia, uma escolta de seis praças e um cabo, afim de conduzir tres criminosos até ao termo de Buique, para responderem ao jury na sessão convocada para o dia 6 do mez vindouro, devendo dita escolta alli demorar-se até o encerramento da mesma sessão, afim de conduzir quatro criminosos, que se acham no referido termo. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a copia authentica da acta da eleição procedida na parochia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, para um deputado a essa Assembléa.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. as copias authenticas das actas da eleição procedida na parochia de Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú, para deputado a essa Assembléa.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de que se digne de submetter a consideração dessa Assembléa, as copias inclusas do officio n. 155 de 19 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, relativo a creação de uma cadeira de ensino primario do sexo masculino em S. Vicente Ferrer, do districto litterario de S. José do Egypto.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda devolver a V. S. o requerimento demonstrando que veio annexo ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 216, referente á indemnisação que pede Felippe Jacome da Costa, na qualidade de arrematante dos reparos ultimamente executados no Gymnasio Pernambucano, e uma copia da informação prestada pelo engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. afim de ser presente á Assembléa Legislativa Provincial copia do officio de 11 do corrente, sob n. 810, em que o inspector do Thesouro pede solução da consulta relativa ao disposto no art. 24 da lei do orçamento vigente, affecto a mesma Assembléa no dia 12 deste mez, por officio desta secretaria.

— Ao engenheiro das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 175, de haverem sido recebidas definitivamente as obras da cadeia da cidade do Brejo, a vista do attestado do juiz de direito da comarca e fiscal das mesmas obras, passando-se ao arrematante o competente certificado de pagamento.

— Ao promotor publico da comarca do Bom Jardim.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 14 do corrente, na qual V. S. participa haver nessa data reassumido o exercicio de seu cargo. — Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. bacharel Tobias Cesar de Andrade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, communicando haver entrado n'aquella data no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Flores, para o qual foi removido por portaria de 24 de março ultimo.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao promotor publico da comarca de Iguarassú.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 20 do corrente, no qual V. S. participa o resultado da sua visita mensal a cadeia dessa villa.

Secretaria da Presidencia

De ordem do Exm. Sr presidente da provincia faço publico para conhecimento de quem interessar possa o seguinte:

EDITAL

Tendo sido por acto d'esta data considerado caduco o contrato que em virtude da lei provincial n. 742 de 26 de agosto de 1875, celebrou a presidencia em 28 do mesmo mez e anno, com João Ulrich Graf, para a construcção de uma estrada de ferro, que partindo do do porto ou cidade de Mossoró, se dirigisse aos limites da provincia, em direcção dos municipios do Apody e Páo dos Ferros; são por isso convidadas as pessoas que se queiram propor á construcção da referida estrada a apresentarem nesta Secretaria suas propostas em carta fechada dentro do praso de 60 dias, a contar de hoje.

N'esta secretaria se fornocerá qualquer esclarecimento as informações que os pretendentes possam precisar.

Secretaria da Presidencia do Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1882.

Servindo de secretario,
O chefe de secção
Antonio Ferreira de Oliveira.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA EM 30 DE MAIO

Augusto Cesar Pereira de Mendonça —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo ao administrador do Consulado.

Candido Tavares de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Cardoso de Simões.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso, em vista das informações.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante deverá apresentar se para ser inspeccionado.

Frag. Rocha & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Antonio Torres Galindo.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica

F. M. Duprat.—Indeferido, á vista da informação do Thesouro Provincial.

João Ribeiro Pessoa de Lacerda.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo ao administrador do Consulado.

José Torres Campos de Medeiros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo ao administrador do Consulado.

João Gomes dos Santos Filho.—Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica para providenciar convenientemente.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro. —Informe o Sr. juiz substituto da vara civel

Maria Antonia da Silva.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Manoel Martins de Vasconcellos.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender o supplicante, não havendo in conveniente.

Major Manoel Antonio Ribeiro.—Remettido á commissão respectiva para tomar em consideração

Manoel Pereira da Cunha.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Manoel Antonio Leite.—Indeferido, em vista das informações.

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto —Passe portaria na forma requerida, ficando sem effeito o despacho de 25 de abril findo.

Rufina Onalia Freire de Albuquerque.—Sim.

Sabino José Ferreira da Gama.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Tertuliano das Chagas Pinheiro.—Encaminhe-se.

Umbelina Amelia da Silva. Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Walfrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo ao administrador do Consulado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 31 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 6?9—Secretaria da Policia de Pernambuco, 31 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Antonio Rodrigues da Silva, por offensas á moral publica; Ernesto, escravo de Camillo Pires Falcão, por disturbios.

— A' ordem do de S. José, Lucio Correia de Mello, por disturbios, Aleixo Victoriano dos Santos, como vagabundo, Antonio José da Costa e Luciano da Conceição, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Antonio Francisco Gomes, por disturbios; e Vicencia, escrava de D. Constancia Lopes, a requerimento de sua senhora.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE MAIO

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe o Contencioso.

Manoel Azevedo de Andrade.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Companhia do Beberibe.—Certifique se.

Maria Josephina da Silva Dubourcq.—Informe o Sr. contador.

Maria Josephina da Silva Dubourcq.—Informe o Sr. contador.

Thereza Maria de Jesus Villar.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Francisco Pontes.—Ao Sr. contador para mandar dar copia das informações.

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Manoel José de Campos Barbosa.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Hyppolito Cassiano de Albuquerque Maranhão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felippe Emilio Menna da Costa.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do commandante do Corpo de Policia. —Informe o Sr. contador.

João Pereira da Cunha —Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Regedor do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Augusto Adrião Paulino de Souza.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter resolvido que se aguardasse o novo exercicio para execução de alguns reparos no edificio do theatro Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio Berardo de Lima Mendes.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas do professor da povoação de Santa Cruz.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

J. J. Alves de Albuquerque —Informe o Sr. contador.

Domingos Pinto de Freitas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Cavalcanti de Moura Lima.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ponto da secretaria da Assembléa.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Walfrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Augusto Cesar Pereira de Mendonça —Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 31

Soares do Amaral & Irmãos, Pacheco & Azevedo, Miguel Joaquim C. Cardoso. — Informe a 2ª secção.

Soares do Amaral & Irmãos.—Sim, visto a informação.

Alfredo & C. — Deferido em vista da informação.

Antonio José da Silva & C. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

Manoel da Motta Simões.— A' 1ª secção para os fins convenientes.

Camara Municipal do Recife (*)

ACTA DA SESSAO EXTRAORDINARIA EM 10 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE TORRES

Aos 10 dias do mez de maio do anno de 1882, achando-se presentes, ao meio dia no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Illm. Sr. presidente Francisco Gonçalves Torres, e vereadores os Srs. Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, José Francisco de Barros Rego, capitães João Francisco Antunes, e Francisco Faustino de Brito havendo assim numero legal, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada plenamente e assignada.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos, da sessão, deu o secretario, conta do expediente apresentando algumas redacções de officios, dirigidos á Presidencia da Provincia, os quaes foram lidos, approvados, e assignados.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio circular da Presidencia em 27 de março ultimo declarando que de accordo com o art. 16 da lei n. 3 029 de 29 de janeiro de 1881, designou o dia 5 de junho proximo vindouro para procedimento da eleição para preenchimento da vaga de um senador por esta provincia em consequencia do fallecimento do conselheiro Barão de Pirapama, afim de que a Camara Municipal provide cie a respeito, como couber em suas attribuições.—Inteirada.

Officio do inspector da Thesouraria Provincial, em 12 de abril ultimo, offerecendo um exemplar do relatorio de sua repartição, apresentado a Presidencia em 31 de janeiro d'este anno.—Inteirada e archive se.

Outro do Dr Gustavo Adolpho de Sá, inspector da Alfandega, em 21 de abril findo, communicando que em 18 do mesmo, tomou posse d'esse cargo, para o qual fôra nomeado por decreto do 1º do mesmo mez.—Inteirada.

Outro do presidente da Companhia de Beberibe, em 12 de abril ultimo, communicando que o caixa actual da mesma Companhia é o Sr. Octaviano da Cruz Martins, o qual neste caracter é competente para receber qualquer quantia á ella pertencente.—Inteirada.

Outro do mesmo em 3 do corrente, remettendo um exemplar do relatorio de sua administração.—Inteirada.

Outro do Dr. delegado encarregado do expediente da policia em 4 de abril findo, declarando em resposta ao da Camara que providenciou para serem apresentadas ao administrador do Mercado Publico os cinco praças da guarda civica, que foram requisitadas.—Inteirada.

Outro do mesmo em 11 do dito mez de abril communicando que expedio as necessarias ordens ao subdelegado dos Afogados no sentido de prestar aos agentes municipaes o auxilio compativel com as suas attribuições.—Inteirada.

Outro do procurador da Camara em 5 de março ultimo, remettendo o balancete da receita, e despeza da Camara, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.— Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro do mesmo em 8 de abril findo, remettendo o balancete da receita e despeza da Camara, referente ao mez de março ultimo.— Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro do mesmo em 10 do corrente, remettendo o balancete da receita e despeza da Camara, referente ao mez de abril findo.—Ao Sr. vereador commissario de policia.

Outro do contador em 8 de abril ultimo, remettendo o balanço de janeiro a março do corrente anno, do qual se vê ter resultado um saldo em 31 de dezembro do anno proximo [illegible]ssado de 8:60[illegible]$060 e que foi nesse trimestre [illegible]dada a quantia de 65:482$821 por diver[illegible]postos e multas recebidas, despendendo-[illegible] nesse mesmo periodo a quantia de.... [illegible]794 com diversas verbas autorisadas [illegible] como consta dos balancetes mensaes, [illegible]ndo um saldo de 12:598$959.—Ao Sr. [illegible]ssario de policia.

[illegible] do fiscal do 2º districto da Boa Vista em [illegible] corrente, remettendo 2 termos de multa imposta a Willian Elliest, e Pedro Além, por infracção do art. 75 das posturas de 26 de junho de 1873.—Ao procurador.

Outro do mesmo em 8 do corrente, remettendo um termo de multa imposta a Pedro Além e ao mestre de sua obra Manoel Antonio dos Santos por infracção de posturas.— Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Graça em 10 do corrente, remettendo um termo de multa imposta a Joaquim Antonio da Costa Ferreira, por infracção da 1.ª parte do art 1.º da lei provincial n. 1,176 de 22 de maio de 1875.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, remettendo dous termos de multa, imposta a Companhia da Estrada de Ferro do Limoeiro, por infracção do art 8 da lei n. 1,176 combinado com o art. 1.º § unico da lei n. 1,412 do codigo de posturas.—Ao procurador.

Parecer favoravel do advogado na petição do Dr. José Maria de Araujo, que pedio pagamento de 7$600 importancia de custas em processos decahidos. Posto em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do escrivão José Gomes dos Santos Filho, que pedia pagamento de 168$700 importancia de custas em processos decahidos. — Em discussão foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do mesmo escrivão João Gomes, que pedia pagamento de 31$450 importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo ainda em petição do supradito escrivão João Gomes, que pedia pagamento de 72$350 importancia de custas em processos decahidos.— Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do escrivão José Joaquim Dias do Rego, que pedia pagamento de 387$575 importancia de custas em processos decahidos.— Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, que pedia pagamento de 106$000 importancia de custa em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do mesmo escrivão Maciel Pinheiro, que pedia pagamento de 58$200 importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo ainda em petição do referido escrivão Maciel Pinheiro, que pedia pagamento de 32$200, importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição de D Arcelina Eugenia de Athayde, que pedia pagamento de 95$900 importancia de custas dividas ao seu finado marido Guilherme Augusto de Athayde.—Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo na petição do escrivão Pedro Tertuliano da Cunha que pedia pagamento de 33$800 importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Outro favoravel na petição do Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, que pedia pagamento de 225$000, importancia de custa em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Outro favoravel do mesmo em outra petição do mesmo Rodrigues Vianna, que pedia pagamento de 222$500 importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado

Outro favoravel do advogado na petição do escrivão Florencio Rodrigues de Miranda Franco, que pedia pagamento de 61$500 importancia de custas em processos decahidos —Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Ainda outro favoravel do mesmo na petição de José Maria de Miranda França, que pedia pagamento de 23$400 importancia de custa em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando-se passar mandado.

Mais outro favoravel do mesmo na petição de José Duarte Pereira, que pedia pagamento de 32$800 importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado, mandando se passar mandado.

Finalmente outro favoravel do mesmo na petição de Marcolino Ernesto de Oliveira, que pedia pagamento de 39$900, importancia de custas em processos decahidos.—Em discussão, foi approvado.

Officio do Dr. José Felix da Cunha Menezes, medico do Matadouro, dirigido ao Sr. commissario respectivo em 14 de abril ultimo, communicando que de 79 rezes apresentadas para serem abatidas, apenas o foram 53, tendo sido retiradas 26, por não estarem nas condições de servir para alimentação publica por sua extrema magreza.—A Camara ficou inteirada, e ordenou que fosse o officio publicado no jornal da casa.

Petição de Manoel Paulo de Albuquerque e outros marchantes, e negociantes de carnes verdes, solicitando que se ponha em execução como foi sempre de praxe, o que prescreve o art. 11 da lei n. 1,353 de 6 de março de 1879, relativamente aos açougues e talhos do Mercado de S. José.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que fossem levados á praça publica por arrendamento annual os talhos do dito Mercado sob a base de 720$000 cada um, publicando se n'este sentido editaes por 15 dias.

Mappa remettido pelo administrador do Matadouro Publico da freguezia do Poço da Panella, mostrando que do dia 15 de abril findo á 2 do corrente, foram vendidas a Pedro Além 20 carroças de estrume á razão de 500 por carroça, segundo o ajuste feito com a Camara.—Ao procurador.

Quatro mappas, remettidos pelo mesmo administrador, dos quaes se vê que foram abatidas 13 rezes do dia 2 a 8 de abril findo: 25 ditas do dia 9 a 15: 25 ditas do dia 16 a 22: e 25 ditas do dia 23 a 29 do mesmo mez de abril.—Inteirada, e archive-se.

Passando-se a 2ª parte dos trabalhos da sessão, o Sr. capitão Brito na qualidade de commissario de policia, apresentou os seguintes pareceres sobre o balancete da receita e despeza da Camara, correspondente ao mez de dezembro ultimo, e do trimestre do 1º de outubro a 31 do mesmo dezembro os quaes foram approvados, e são do theor seguinte:

1.º Do balancete da receita e despeza da Camara Municipal, correspondente ao mez de dezembro proximo findo, vê se que o procurador arrecadou no referido mez 23:305$335, cuja quantia reunida a 30:513$85[illegible], saldo do mez de novembro, dá a somma de 53:819$185.

Vê-se mais que despendeu com diversas verbas 45:217$123, dando assim um saldo a favor da Camara de 8:602$062.

Sendo por mim examinados e rubricados os documentos da respectiva receita e despeza, e achando os conforme, sou de parecer que seja approvado o referido balancete. Em 16 de janeiro de 1882.—*Francisco Faustino de Brito.*

2.º Parecer.—Examinando o balancete da receita e despeza da Camara Municipal, correspondente ao trimestre findo de 1º de outubro a 31 de dezembro do anno findo com os balancetes mensaes, vê se que foi arrecadada a quantia de 87:472$420, e que com o saldo do mez de setembro na importancia de 9:896$817 somma 97:369$237, que despendeu-se...... 88:767$195, dando um saldo á favor da Camara de 8 602$062; e achando conforme, sou de parecer que seja approvado. Em 16 de janeiro de 1882.—*Francisco Faustino de Brito*

O mesmo Sr. vereador commissario apresentou tambem parecer sobre o que elaborava o Sr. Barão de Nazareth, na qualidade de commissario de policia que era então (em 4 de janeiro), referente as propostas offerecidas a Camara para o contrato de conducção de carnes verdes do matadouro da Cabanga para os mercados, o qual é concebido nos seguintes termos:

O commissario de policia, revendo o bem elaborado parecer, apresentado pelo seu antecessor sobre as propostas para conducção de carnes verdes, no Matadouro para os mercados publicos, e açougues particulares, descorda completamente do seu collega quanto a conclusão.

De feito entre todas as propostas as mais vantajosas são a 1ª e 4ª, mas entre estas ninguem hesitará em acceitar a ultima que offerece incontestavelmente mais vantagens para a Camara, e para os particulares.

Se a primeira proposta offerece 500 rs. para transporte de boi inteiro, ou não, do Madouro para o Mercado de S. José, augmenta em preço para 60 réis, sendo conduzido para o da Boa Vista, e açougues particulares de S. José, Santo Antonio e Afogados, sendo 800 rs. o transporte para Santo Amaro, Magdalena, Torre e Graça.

A proposta n. 4 offerece o preço de 800 rs. para a cidade, e 1$000 para os suburbios.

A primeira vista parece que a 1ª proposta é mais vantajosa, mas, se bem attendermos para ambas, conhecer se ha a grande differença, que ha de uma para outra.

A 1ª proposta além d'esses preços determina que a Camara crie o imposto, que lhe convier, para resarcir a indemnisação feita a Costa e Sá, o que sem duvida elevará aquelles preços á quantia superior á exigida na 4ª proposta, que para cobrir essa indemnisação offerece á Camara a importancia de 50:000$000 repartidamente em 15 annos.

Accresce que ao passo que a 4ª proposta determina os preços de 800 rs. para conducção de boi inteiro ou não, para a cidade, e 1$000 para os suburbios por mais distantes, que sejam, a 1ª proposta determina que para os lugares, que não forem n'ellas comprehendidas, a retribuição dependerá de ajuste entre o contratante e a parte, d'onde pódem resultar muitos abusos.

Demais a proposta n. 4 sugeita-se a construir as carroças pelos modelos apresentados pela Camara, ao passo que o de n. 1 offerece um modelo seu, que não está de accordo com o asseio e prescripções hygienicas, por isso que é uma carroça commum com uma armação de ferro, coberta com encerados, onde não póde haver ventilação, sendo puchada por bois, quando deve sel a por animaes cavallares.

Demais se a Camara lavrar o contrato com o autor da propoposta n. 1 terá necessariamente de crear um empregado para fazer a arrecadação do imposto que lançar sobre os preços apresentados pelo contratante, que, além de fazer uma completa balburdia, irá ainda mais onnerar os cofres municipaes

Succede mais que o autor da proposta n. 1 segundo me consta é marchante, a que segundo me parece não deve a Camara encarregar d'esse serviço.

Ainda mais, o autor da 4ª proposta propõe-se igualmente a conduzir as fressuras, o que será uma grande vantagem para terminar o vergonhoso espectaculo de transitarem na cidade em caçoes exalando máo cheiro, em horas adiantadas do dia expostas aos raios solares, d'onde resulta corromperem se em muito pouco tempo.

O autor da 4ª proposta offerece portanto muitas vantagens sobre a de n. 1, não devendo prevalecer a causa de que esta fará as modificações que entender a Camara conveniente, porque se passar este precedente, que vai de encontro ás leis da concurrencia por proposta, jámais encontrará esta corporação quem se sujeite a apresentar propostas serias, por isso que haverá sempre quem esteja prompto á apresentar esses subterfugios.

Pelas razões expostas é de opinião o commissario de policia que se effectue o contrato com Penna & C. Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de janeiro de 1882. — *Francisco Faustino de Brito.*

Posta em discussão o Sr. Dr. Chacon declarou que votava contra todas as propostas, porque é sua opinião que todos os contratos da Camara devem ser feitos em hasta publica em livre concurrencia; mas que era força confessar que d'entre as propostas apresentadas era preferivel a de Penna & C, por ser a que mais vantagens offerece á municipalidade.

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer, foi approvado, e por conseguinte preferida e aceita a proposta de Penna & C.

Para elaboração das bases do contrato que deve ser lavrado, o Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. vereadores Dr. Chacon, capitão Brito e o secretario.

Declarando o Sr. vereador Francisco de Barros Rego que não podia continuar na sessão por estar incommodado, foi ella levantada por falta de numero legal, sendo designado o dia 17 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

O Sr. Dr. Chacon declarou que votava contra todas as propostas, porque entendia que a Camara fazia um monopolio, quando devia deixar livre a concurrencia, dando somente o modelo das carroças.

Fiz a declaração.—Secretario, *Ratis e Silva. Francisco Gonçalves Torres*, presidente.—*Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Francisco Faustino de Brito.—João Francisco Antunes.*

(*) Repetimos esta publicação, á pedido do Sr. Dr. secretario da Camara, pelo facto de ter havido omissão do ultimo trecho na publicação anterior, devido á engano do empregado da Camara que tira as copias.

A REDACÇÃO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, eu devo principiar manifestando ao nobre deputado que não extranhe eu me oppor ao seu projecto.

S. Exc que entretem comigo relações de amisade e a quem muito préso, não deve levar a mal que eu impugne o seu projecto

O SR. GOES CAVALCANTE —Ja fiz sentir ao nobre deputado que não levava isso a mal.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Mas antes de entrar na discussão, devo occupar-me de um ponto que servio de thema ao illustre deputado que me precedeu. Aqui deu se a palavra patriotagem, como sendo introduzida por mim na casa.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA —E foi effectivamente.

O SR BARÃO DE MURIBECA —E' necessario que eu dê uma definição da palavra patriotagem. Chamo patriotagem, o patriotismo falso, sem vantagem, unicamente para apparecer.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —E' isso mesmo.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Mas nessa definição que o nobre deputado aceita e que está de accordo com as minhas idéas, devem ser incluidos aquelles que acompanham qualquer idéa relativa ao falso patriotismo.

Não faz patriotagem só quem inicia a idéa, tambem está nella incluido quem acompanha a mesma idéa.

Diz, porém, o art. 3º do projecto: (lê).

Não vejo motivo para a disposição que encerra este artigo. Porque razão não se ha de vender outra agua que não seja a do chafariz?

Eu nunca fui a Santo Antão, mas sei que ha falta d'agua. Assim como sei que em Olinda, muita gente se ia supprir desse genero no lugar denominado Biquinha.

UM SR DEPUTADO —Mas a cidade da Victoria não está nas mesmas condições.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Seja como fôr estou disposto a votar contra este artigo e tambem contra a outra parte que não a aproveita.

Pois, o individuo que tiver uma certa quantidade d'agua não póde dispor della da forma que lhe for mais conveniente, dando a ou vendendo a?

O SR. GOES CAVALCANTE —Não deve.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Não deve? E porque não deve?

O SR. GOES CAVALCANTE —Essa clausula é a mesma que existe nos contratos da Companhia de Beberibe e de Olinda.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Pois quem tiver quantidades d'agua superior as suas necessidades, não póde dar ao visinho um pouco della?

O SR. NYLO DE MIRANDA —Fica sujeito a multa quem assim proceder.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Eu creio que as pennas d'agua dão uma quantidade determinada de que o proprietario ou o inquilino se póde utilisar para o seu uso. Mas quando essa quantidade exceder elle não póde dar um pouco da sua agua a uma pessoa que chegue a sua casa? Isso dará lugar a muitos abusos.

O SR GOES CAVALCANTE — Acho que não. Quem quizer agua que compre no chafariz.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Pois, senhores, se eu tenho para o meu uso dez baldes d'agua e se cinco me são sufficientes, porque razão não posso dispor dos outros cinco?

O SR GOES CAVALCANTE —O Sr. Dr. Pitanga é quem póde responder a V. Exc. neste ponto.

O SR BARÃO DE MURIBECA —Neste caso eu dirijo a minha pergunta ao nobre deputado.

O SR PITANGA —O que é prohibido, é a venda; o que não pode é vender.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Eu desejo tanto esclarecer-me! Então quem tem a sua disposição uma certa quantidade d'agua, não póde de excesso dispor a sua vontade? Não póde dar a uma outra pessoa?

O SR PITANGA —Póde dar mas não vender.

O SR. BARÃO DE MURIBECA —Em todo o caso voto contra o artigo por me parecer elle muito obscuro, e mesmo porque estou disposto a votar contra todo o projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira faz ainda algumas considerações sobre o artigo do projecto em discussão.

Encerrada a discussão, é o artigo approvado.

Entra em discussão o art. 4.º

Não havendo quem peça a palavra, é o artigo posto a votos e approvado.

Entra em discussão o art. 5.º

O Sr. Estevão de Oliveira —Sr. presidente, não posso deixar de fazer um appello a illustre commissão de orçamento para que declare, no caso de aceitar a disposição desse artigo, se assume ou não a responsabilidade de conseguir na lei de orçamento essa verba de 50 contos de réis.

UM SR. DEPUTADO —Se a Assembléa approvar o artigo, a commissão tem de consignar verba.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —O que eu pergunto é se a commissão está disposta a consignar esta verba de modo a preterir despesas mais importantes. Desejo firmar o precedente.

Espero que a commissão se manifestará a respeito.

O Sr. Olympio Marques —Sr. presidente, a commissão de orçamento não pode desde já declarar se compromette-se a incluir ou não no respectivo projecto qualquer verba de despeza. A commissão de orçamento, quando tiver de consignar a despeza para obras publicas, verá, das differentes obras decretadas, aquellas que lhe parecerem mais urgentes e necessarias, e, de accordo com os recursos do orçamento, marcará quota, mas isto não quer dizer que o que a commissão de orçamento fizer será o que tem de permanecer; porque a Assembléa é quem afinal tem de resolver acerca das despezas publicas; tanto mais quanto só depois de votado um projecto, é que a commissão pode saber, comparando o com outros, se a despeza decretada n'este projecto é relativamente a mais util e urgente.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Não apoiado.

O SR OLYMPIO MARQUES— Não vejo outro meio. Pensa então o nobre deputado que a commissão de orçamento tem obrigação de consignar no seu projecto quota para todas as despezas decretadas?

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA— Pode autorisar o presidente da provincia a abrir o credito que julgar conveniente.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Se todas as despezas decretadas forem muito superiores aos recursos da provincia, o que se ha de fazer? Será preciso restringir-nos a esses recursos. Creio que a commissão não póde fazer outra cousa. Não digo que o faça, mas digo que é o que pode e deve fazer

Parece me que nada posso accrescentar, salvo se o nobre deputado ainda não está satisfeito.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA— Estou satisfeito por hoje.

O Sr. Barão de Muribeca — Não sei a commissão de orçamento como apresentará o seu projecto. Ordinariamente diz-se: o presidente da provincia é autorisado a despender com as obras taes e taes e taes designando-se a somma.

Mas a questão é se a commissão deve incluir no orçamento verba para todas as despezas decretadas. Deve.

O SR. GOES CAVALCANTE —E isso está agora em discussão?

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —Está-se estudando a conveniencia de marcar no orçamento os 50.000$ para essa despeza.

O SR GOES CAVALCANTE Quando se tratar do orçamento, se a commissão tiver incluido no seu projecto essa verba, V. Exc. opponha se.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Não está em discussão, estando, porque nós, para votarmos com criterio, devemos ter em vista o orçamento. (Apoiados) Eu sei que o orçamento é justamente o que não se tem em vista: tem-se em vista aquillo que eu disse aqui, sem applicação especial a este ou áquelle, mas a todos, pois nós votamos aqui sem reflexão nenhuma, sem criterio.

O SR. NYLO DE MIRANDA —Não apoiado.

O SR BARÃO DE MURIBECA —Eu creio que reflexão e criterio são palavras que se parecem muito uma com a outra.

O SR. DEMOCRITO — Não são perfeitamente synonimas: parecem.

O SR BARÃO DE MURIBECA — Eu não disse que eram perfeitamente synonimas, disse que pareciam uma com a outra. Eu não tenho eloquencia, conheço; mas procuro pesar muito as minhas expressões.

Portanto, como dizia, quem vota o projecto deve ter em vista o orçamento, os recursos da provincia.

O projecto diz: « o presidente abrirá o necessario credito. »

As praxes modernas teem-me feito perder alguma cousa que aprendi n'outro tempo.

O nobre deputado quer ordenar a despeza. Com que meios a effectuará? Com operações de credito, não? Mas as operações de credito devem ser determinadas: com que juros? com que amortisação? dentro de que espaço de tempo essa amortisação se fará?

Aqui no projecto não se marca nenhuma cousa d'isto. O presidente pode fazer o que quizer. Felizmente, como tenho dito, os presidentes teem mais criterio do que esta Assembléa.

O SR. DEMOCRITO —Nego. Podem ter tanto, e certos presidentes não teem nenhum. Alguns nem criterio teem para seu uso; mas, em regra, aceito que um presidente da provincia seja um homem criterioso.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — E' verdade: alguns teem havido, cujo menor defeito é a falta de criterio, alguns vice-presidentes sobretudo.

O SR. BARÃO DE TABATINGA —De cá e de lá.

VOZES —Está fallando em geral.

O SR. BARÃO DE MURIBECA— Não sei que cousa é cá e lá, eu não estou, nem cá, nem lá: estou na minha posição.

O SR. GOES CAVALCANTE —Tudo isto é relativo e depende do prisma porque se olha.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Mas, como dizia, o presidente mandará a Thesouraria abrir um credito de tanto. A Thesouraria o que faz? Diz: não ha dinheiro. Então faz se um emprestimo, não? Com que juro? Com que condições de amortisação?

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Fica á vontade do presidente....

O SR GOES CAVALCANTE —Nunca se entendeu como autorisação de emprestimo essa expressão —o presidente abrirá o necessario credito.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Eu não me sujeito ao que se tem comprehendido n'esta casa. Tenho minha intelligencia, pouco desenvolvida, é verdade. (Não apoiados) A's deliberações d'esta casa, eu me sujeito como cidadão, mas quando assim não entender, não posso dizer que ella obrou com consciencia e criterio? uma das cousas que me fizeram ainda pretender um assento n'esta casa foi um espirito de patriotismo innato em mim.

Eu sentia um phrenesi quando via os desacertos que aqui se commettiam. Julgava que, com a experiencia, com as dores soffridas, com as pancadas que se tem levado, para servir-me de uma expressão vulgar, que se moralisasse isto, que se corrigisse.

Estou completamente desenganado: não se pode fazer cousa nenhuma em beneficio da provincia com os principios actualmente adoptados, com a nossa educação. Estou desilludido. (Apartes)

Em conclusão, Sr. presidente, voto contra o art. do projecto.

Encerrado o debate, é approvado o art. e adoptado o projecto em 2ª discussão.

Achando-se sobre a meza a redacção do pro

ILEGÍVEL

jecto n. 106 d'este anno, foi na forma do regimento mandado imprimir.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 161 de 1881.

Vai á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Accrescente se — sendo indemnisada a provincia pela Camara Municipal.— *Goes Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é o projecto approvado com a emenda.

Por falta de numero fica encerrada a 2ª discussão do projecto n. 70 d'este anno, deixando o mesmo de ser votado.

Procedendo-se a chamada verificou-se estarem presentes os Srs Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva e Maximiano Duarte, tendo se retirado os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Ladisláo, Juvencio Mariz, Moreira Alves, Espinosa, Luiz de Andrada e Pitanga.

Fica adiada a 2ª discussão do projecto n. 46 d'este anno. E sendo 4 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão unica dos pareceres da commissão de exame de leis não sanccionadas constantes da synopse; 1ª dos projectos ns. 148 e 150 de 1882; 2ª dos de ns. 108 de 1881 e 60, 72 e 78 de 1882 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 34 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm Sr. Barão de Muribeca.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Justino Ansberto de Souza.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel da Silva Rego, ex-official de justiça de Barreiros, requerendo o pagamento do que lhe deve de custas a Camara Municipal dalli.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 128 deste anno; outro da de constituição e poderes sobre a petição de Antonio Pereira da Cunha; outro da de petições indeferindo a de Anna Xavier Bittencourt, e outro da de fazenda e orçamento solicitando informações sobre a de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.

Os Srs Tolentino de Carvalho, Costa Espinosa, Democrito Cavalcante e Freitas Henriques, pela ordem, pediram demissão dos cargos de 1º e 2º vice-presidentes e de 1º e 2º secretarios, não lhes sendo concedidas pela Assembléa, o Sr. presidente, depois de orar o Sr. Tolentino de Carvalho, deu explicações sobre o facto de haver na sessão antecedente assumido o cargo de presidente.

O Sr. Nylo de Miranda, pela ordem, orou duas vezes, relativamente ao modo porque o Sr. presidente organisara a ordem do dia.

Passou se á ordem do dia:

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 150 deste anno (fixação de força policial) adiou-se de novo a requerimento do Sr. Moreira Alves que orou pela ordem, orando tambem os Srs. Estevão de Oliveira e Tolentino de Carvalho, duas vezes.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 187 deste anno (orçamento provincial), veio á mesa um requerimento do Sr. Nylo de Miranda pedindo o adiamento da discussão por 24 horas, o qual foi approvado, tendo orado os Srs. Barão de Muribeca, Olympio Marques, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva e Antonio Estevão, e pela ordem o Sr. Moreira Alves.

Pela ordem oraram os Srs. Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante e Regueira Costa.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: 1ª discussão do projecto n. 187, 2ª dos de ns. 53, 157, 162, 220 e 242; 3ª dos de ns. 17, 179 e 229, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, por despacho de hontem, resolveu mandar contratar com Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell a construcção de uma estrada de ferro entre Goyanna e Timbaúba, nos termos da concurrencia ultimamente havida na conformidade da lei n. 1234, mediante as bases que serão oportunamente ajustadas.

Folgamos de aqui registrar essa resolução, não só porque sempre nos pareceu que era essa a mais racional de todas as soluções do conflicto travado sobre linhas ferreas para o norte, mas tambem porque não prejudica a linha ferrea do Limoeiro, que, ao contrario, tendo o seu objectivo traçado no contrato de 24 de outubro de 1878, seria d'elle desviado se lhe fosse concedido prolongar o seu ramal de Nazareth para Timbaúba e Goyanna, prejudicando os interesses desta ultima cidade.

A solução referida, sobre ter respeitado aquelles interesses, que, de futuro, talvez se possam prender ao Recife por uma linha ferrea, cuja directriz será por Iguarassú e Olinda, tem ainda por si estar perfeita e completamente dentro da esphera da lei, sem que por modo algum tenha razão e direito para queixar se a linha ferrea do Limoeiro, cujo contrato citado em nenhuma de suas clausulas privou o poder publico de providenciar sobre linhas ferreas que se possam avisinhar d'ella, sem comtudo penetrar lhe na zona privilegiada.

Assim, por todos os motivos, applaudimos o acto presidencial, que denota interesse pela provincia de Pernambuco.

Faculdade de Direito—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, impressionado pelo estado em que achou o edificio da Faculdade de Direito, quando assistio as provas do concurso, que ultimamente teve alli lugar, conforme noticiamos em tempo, mandou proceder a um exame pelo engenheiro das obras geraes.

Em virtude do parecer desse engenheiro, que declarou achar se o edificio em ruina e em perigo imminente: S. Exc. telegraphou para o governo immediatamente, e trata de obter um edificio para installação provisoria da Faculdade, cujas aulas se acham suspensas por ordem do mesmo governo.

Designação—O Sr. Dr. inspector da Alfandega expedio hontem a seguinte portaria:

« Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1882.—N. 75 —O Dr. inspector da Alfandega designa para os serviços abaixo declarados, no mez de junho proximo futuro, os seguintes empregados:

Portas:—1ª porta, Ayres de Almeida; 2ª dita, Pereira Bastos; 3ª dita, Araujo Marques.

Fiscaes de trapiche:—Barão do Livramento. Gomes de Sá; Idem—Gaz, Firmo; Companhia Pernambucana, F. Figueiredo; T. Barbosa, Miranda.

Embarques sujeitos a direitos:—1º porto, Affonso Bastos, 2º dito, Fuchs de Figueiredo; 3º dito, Julio Miranda; 4º dito, o mesmo, 5º dito e baldeação, Assis Rocha.

Commissões:—Bagagens e amostras, Cirne; vistorias, avarias e arqueações, Fontoura e Bederode.

Embarque por cabotagem:—1º e 5º ponto, Casario Bastos; 2º, 3º e 4º, Diomedes de Mello.

1ª secção:—Gesteira, C. Ribeiro e Simões; *2ª secção*, D. Magalhães; *3ª secção* V. Lobo e Medeiros.—Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

Posto fiscal—Acerca da barca da Alfandega que, no caes da Lingueta, prestava o serviço de segundo posto fiscal e alli afundou se na noite de ante hontem, por causa do grande estrago que lhe fizera o tempo, como já demos noticia em o nosso numero de hontem, se nos offerece mencionar algumas circumstancias.

A Thesouraria de Fazenda, em virtude de solicitação do actual inspector da citada Alfandega, feita em termos que davam exacta idéa do perigo imminente á bordo, por elle proprio avaliado quando visitou a dita barca a convite da guarda-móra, já tinha contratado outra embarcação, depois dos necessarios annuncios, a qual, porém, para funccionar, precisa ainda de certas obras, reputadas imprescindiveis.

Na doca do Arsenal de Marinha já foi encalhada a sobredita barca, suspensa após os esforços empregados para isso pela repartição competente.

Rendimentos—As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de maio:

Alfandega:	
De 1882	870:357$221
De 1881	837:512$169
De 1880	806:078$198
De 1879	574:282$785
De 1878	512:952$619
De 1877	713:583$173
De 1876	554:571$183
De 1875	710:442$641
De 1874	743:408$186
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1882	59:323$021
De 1881	55:786$237
De 1880	52:864$117
De 1879	49:816$104
De 1878	41:162$380
De 1877	37:741$380
De 1876	28:518$790
De 1875	35:[illegible]$037
De 1874	65:018$512
Consulado provincial:	
De 1882	170:25[illegible]$640
De 1881	203:769$235
De 1880	162:250$474
De 1879	112:939$500
De 1878	116:546$729
De 1877	107:175$051
De 1876	100:190$327
De 1875	58:660$374
De 1874	114:621$312

Diccionario Biographico—Foram publicadas e estão em destribuição as 13ª e 14ª cadernetas deste diccionario, trabalho do Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Abrangem essas cadernetas de pag. 473 á pag 552, e contêm as biographias de João do Rego Dantas Monteiro, João Ribeiro Pessoa de Mello Monte Negro, Frei João do Rosario, João Soares de Albuquerque, João de Souto-Maior, D. João de Souza, João Velho Barreto do Rego, Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, Joaquim Jeronymo Serpa, Joaquim Nunes Machado, Joaquim Villela de Castro Tavares, Jorge de Albuquerque Coelho, José Antonio de Figueiredo, Jose de Barros Falcão de Lacerda, José de Barros Lima, José Camello Pessoa de Mello, José Correia Picanço, José Correia da Silva, José Gomes da Costa Gadelha e José Ignacio de Abreu e Lima.

Gremio Litterario—Deve hoje, ás 4 horas da tarde, funccionar o conselho fiscal dessa sociedade, em sessão ordinaria.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito—A's 5 horas da tarde, de hoje, no lugar do costume, deve haver sessão dessa sociedade.

Cidade de Olinda—Hoje celebra-se na igreja matriz de S. Pedro Martyr, dessa cidade, a festa de encerramento dos pios exercicios do mez de Maria.

A's 8 horas da manhã entrará a missa, que será acompanhada á grande orchestra, com assistencia do Exm. Sr. bispo D. José Pereira da Silva Barros, orando ao Evangelho o Revm. José Affonso de Lima e Sá.

Concluida a missa, S. Exc. Revma. administrará ás pessoas, que estiverem devidamente preparadas, o Sacramento do Chrisma.

A' noite occupará a tribuna sagrada o Revd. padre João de Souza Oliveira, e depois cantar-se-ha a ladainha, terminando o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

Gremio dos Professores Primarios Esta sociedade celebra hoje, pelas 11 horas do dia, sessão ordinaria, no lugar do costume.

Gremio Litterario—Tambem esta sociedade funcciona hoje, pelas 4 horas da tarde, em sessão do respectivo conselho fiscal.

Missa cantada—Informam-nos que a professora da 3ª cadeira de instrucção primaria da parochia de S. José, como tem praticado nos annos anteriores, levou hontem á igreja de Nossa Senhora da Penha suas numerosas discipulas afim de assistirem á missa que alli mandaram celebrar pelo encerramento dos exercicios pios do mez de Maio.

Gymnasio Pernambucano—O Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa, ultimamente nomeado lente de historia e corographia do Brasil no Gymnasio Pernambucano, toma posse hoje dessa cadeira e incetará amanhã os trabalhos lectivos, para os quaes tem incontestavel competencia pelos estudos especiaes que possue da materia e pelos seus talentos provados em diversos cargos, especialmente no de inspector geral da Instrucção Publica, que duas vezes exerceu interinamente.

A sua nomeação para aquella cadeira foi um acto acertadissimo, e com o novo professor muito lucrará o ensinamento ministrado no Gymnasio Pernambucano.

O maestro Carlos Gomes—Tendo embarcado na Europa, com destino á Pernambuco, o illustre maestro brasileiro Carlos Gomes, e devendo aqui chegar o vapor *Niger*, que o traz, no dia 5 do corrente, resolveu o *Club Carlos Gomes*, pôr-se á testa dos festejos de recepção daquelle cujo nome lhe serve de titulo societario, e para isto espera, e nós fazemos votos sinceros para que assim seja, que o publico da cidade do Recife o secunde nas demonstrações festivas.

Logo que fundear o paquete, o *Club*, com a sua banda marcial, se dirigirá para bordo em um pequeno vapor embandeirado afim de comprimentar o maestro e acompanhal-o para terra, e porá á disposição das pessoas que quizerem seguil-o nessa peregrinação uma flotilha de vapores e escalheres, graciosamente cedidos para esse fim pelos Srs. Visconde do Livramento, inspector do Arsenal de Marinha, engenheiro chefe do Melhoramento do Porto e Dantas & Bastos.

Essa flotilha, uma hora antes da partida, estará postada no caes do Commercio, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e receberá a seu bordo os amigos das artes e da gloria nacional que quizerem associar se ás honras tributadas ao insigne maestro.

O mesmo *Club*, ainda no intuito de obsequiar ao maestro, promove um sarão dansante, que terá lugar alguns dias depois do desembarque e nessa occasião inaugurará nos seus salões o retrato do digno brasileiro, inaugurando simultaneamente a bibliotheca de litteratura musical, que desde muito traz em organisação.

Conferencia positivista — Communicam-nos:

« Como estava annunciado, realisou se no domingo ultimo e no Gabinete Portuguez de Leitura a primeira conferencia publica da Sociedade Positivista, occupando a tribuna o Sr. José Izidoro Martins Junior.

« O orador perante um auditorio de cincoentas e tantas pessoas, que o ouviram attenciosamente, dissertou sobre o ponto que tinha indicado como objecto de sua conferencia.

« Antes de entrar porém no desenvolvimento delle, fez uma exposição, tanto quanto possivel breve, do conjuncto da doutrina de Augusto Comte.

« Insistio principalmente em mostrar o caracteristico do espirito positivo, tocando tambem nas cinco concepções fundamentaes da philosophia positiva, e fazendo resaltarem aos olhos do auditorio as duas bases principaes dessa philosophia: a lei dos tres estados, e a classificação hierarchica das sciencias.

« Em seguida, justificando a necessidade da propaganda positivista no paiz, fez ver o quanto essa propaganda influiria para o melhoramento dos caracteres dos nossos homens politicos, para o alevantamento do nosso nivel moral pela certeza e confiança, que dão aos seus adeptos, os principios que repousam sobre a lei da evolução descoberta e formulada por Comte.

« Abundando em muitas outras considerações sociologicas, o orador terminou por appellar para os moços que o ouviam, convidando-os a gravar ou inscrever com o seu trabalho na fachada do edificio da patria as seguintes formulas modernas: *Ordem e Progresso; nem Deus nem rei.*

« O orador foi ao descer da tribuna estrepitosamente applaudido e comprimentado por todos os presentes. »

Movimento de dinheiro—Sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que d'aqui partem ou aqui tocam em suas viagens, a praça do Recife, no proximo findo mez de maio

Recebeu	239 313$780
Expedio	470:795$106
A expedição foi para:	
Inglaterra	2:000$000
Rio de Janeiro	5:200$000
Bahia	200:000$000
Alagôas	139:600$000
Fernando	9:095$106
Parahyba	10:000$000
Ceará	3:000$000
Maranhão	1:300$000
Pará	100:000$000

Revisão de pesos e medidas—Começa hoje e terminará no dia 30 do mez a revisão dos pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das parochias da Varzea e Affogados.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 30 de maio—Fortaleza, tempo variavel; Natal e Parahyba, bom. Recife 6 ás 11 horas da manhã, S brando; 11 ás 12 horas SSE; 12 á 1 hora da tarde S; e de 1 ás 5 horas SSE. Nublado até 8 horas da manhã.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Em assembléa geral devem reunir se hoje, pelas 11 horas do dia, os membros do Instituto dos Professores de Pernambuco, para o fim de procederem á eleição do respectivo 2º secretario.

Recreio Litterario dos Normalistas.—Funccionou esta sociedade no dia 25 de maio, com assistencia de 14 socios, sob a presidencia do Sr. Arthur Ramos.

Depois de lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, foram aceitos como socios correspondentes os Srs. Dr. Julião Tenorio de Albuquerque e o professor Manoel Henrique de Miranda Accioli, e as Exmas Sras. DD. Julia Caldas e Joaquina Mafalda; e socios honorarios os Srs. professores Honorio da Costa Monteiro e Luiz Marques Vieira.

A' requerimento do Sr. Ernesto de Miranda, foi marcado o dia 16 de julho, para a installação solemne da sociedade e tambem para sahir o primeiro numero de um jornal sob a direcção da mesma.

Foi sorteado o Sr. Mamede Justiniano para discutir a seguinte these:— Se devem ou não ser abolidos os castigos escolares?

Acham-se inscriptos diversos socios para fallar sobre o mesmo assumpto.

Não havendo mais nada á tratar se o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou outra para hoje, ás 3 horas da tarde, no lugar do costume.

Pagadoria de Fazenda.—N'esta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes e Thesouraria.

Chave de burra. — Quem tiver perdido uma chave, que parece ser de burra, póde vir procural a no escriptorio deste *Diario*, onde foi depositada por uma pessoa que achou a na rua.

União familiar. — Hoje, pelas 11 horas do dia, funcciona esta sociedade, na rua da Alegria n. 42.

Livros e impressos—Publicou se o 1º numero do *Agricultor Portuguez*, continuação do *Agricultor do Norte de Portugal*, cujo summario é o seguinte:

O *Agricultor Portuguez* — A ramie (urtiga branca)—Tratamento das folhas mildewsadas. Revista phylloxerica: insecticidas o ovo do inverno, a phylloxera e a agua. O emprego do acido salicylico na alimentação. Noticiario agricola. Parte official: boletim phylloxerico.

Moda Illustrada—Publicou se o n. 81 deste excellente jornal, com varios artigos interessantes e gravuras de muito effeito.

O ex-padre Jacintho—O ex-padre Jacintho cumpriu a sua palavra fazendo no circulo de Inverno, em Paris, a annunciada conferencia acerca da inquisição.

A sala estava completamente cheia.

Senhoras, pastores, juizes, meninas, jornalistas e até alguns sacerdotes catholicos acudiram a ouvil o.

O orador comparou se com Abelardo, mas só sob o ponto de vista das discussões que aquelle sustentou com o abbade de Clairvaux.

Aos que o teem diffamado, aos que provocam questões como a presente e depois não acodem a defendel os, qualificou os de valentes na sombra, cobardes na luz, e comparando-os com as serpentes que ondulam com hypocrisia e silvam com insolencia.

Na sala havia partidarios do padre Monsabré que receberam as qualificações e comparações n'um resignado silencio, do qual sahiram quando o orador citou um artigo de John Lemoine em que se fallava da loja de milagres.

— A igreja não faz pagar 40 centimos a quem quer ouvir um sermão! gritou um delles.

Pouco depois davam dous assobios.

— Abaixo os jesuitas! Abaixo a inquisição! Fóra!

— Não, não! Todas as opiniões são livres!

— Supplico, exclamava o ex-padre Jacintho, que se deixem em paz os que assobiam.

Prefiro que me assobiem a ser applaudido pelos partidarios da inquisição!

Foi este o unico incidente da conferencia, cujo interesse terá diminuido muito na ausencia do padre Monsabri.

Quanto á inquisição, assumpto da conferencia, póde calcular-se como ficaria, tratada pela voz eloquente do ex-padre Jacintho.

Morte de um gymnasta—Um desagradavel incidente occorreu n'um dos circos de Dublin, no qual executava os seus perigosos saltos dos trapezios o gymnasta Artois, chamado o *Prodigio voador*.

Não se tinha armado a rêde, e o artista estava executando os seus arriscados exercicios, horrorisando o publico com os seus saltos de um trapezio para o outro. O ultimo consistia em lançar-se d'um trapezio volante, depois de atravessar o immenso espaço do circo, para um trapezio fixo, devendo ficar pendurado d'este ultimo pelos pés.

O exercicio sahio-lhe bem; mas desgraçadamente escorregaram-lhe os pés dalli a dous segundos, e o gymnasta cahio, dando voltas no ar. A pancada que deu no chão ouvio-se distinctamente, apesar do grito de horror que os espectadores soltaram.

O desventurado Artois ficou com a cabeça esmigalhada, e morreu dez minutos depois, sem ter cobrado os sentidos.

Leilões — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, as 11 horas, na rua de Marcilio Dias, da loja de barbeiro n. 125.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na porta do armazem do Annes, de diversos generos de estiva.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis e de objectos de ouro e prata, brilhantes e plaquet.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da ordem terceira do Carmo, por alma de Manoel da Vera Cruz Linse Mello; ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Cordula Francisca Ferreira: ás 8 1/2 horas, na matriz de Pão d'Alho, por alma de João Cavalcante de Albuquerque; ás 7 1/2, na ordem terceira de S. Francisco do Recife, por alma de D. Amelia Wanderley Pereira de Araujo.

—*Amanhã*: ás 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco e na capella do Monteiro, por alma de D. Ursulina Souza e Silva de Oliveira: ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Thomé Lopes de Souza, ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Dr. Perpetua Felicidade de Albuquerque Bulhões, ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de D. Avelina da Motta Beltrão.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Joanna Celestina Barreto da Silva.

Principe do Grão Pará. — Esse vapor, da Companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió, deve chegar hoje ao do Recife.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, recebido hontem, sabe-se que a 10 do corrente, impreterivelmente, será extrahida a primeira grande loteria do Ypiranga.

Loteria da provincia — Hoje, 1 de junho, será extrahida a loteria 227.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 31, as carnes de 34½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,794 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 600 até 400 réis. Entraram tambem 17 cargas de farinha e 7 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 30 do corrente:

Entraram 14, tiveram alta 8 falleceram 7.

Existiam no dia antecedente 577 enfermos. Existem 576, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 308, do sexo feminino 207; estrangeiros 33, estrangeiras 12; escravos 4, escravas 2 preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 337, entraram 8, sahiram 6, existem 339; a saber: nacionaes 292, mulheres 9, estrangeiros 20, escravos 18—Total 339

Arraçoados 303, sendo: — Bons 268, doentes 35

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Claudino Romualdo da Silva, Manoel Curinga, escravo de D. Caetana de tal.

Teve alta:

Francisco Xavier do Nascimento.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de maio:

João da Costa Varella, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro Recife; beriberi paralytica.

Manoel Francisco Alves da Silva, pardo, Alagôas, 54 annos, casado, Asylo de Mendicidade; diarrhéa.

Maria, parda, Pernambuco, 20 mezes, Boa Vista; anemia.

Francelino, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Santo Antonio: anazarca.

Rosalina, parda, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Jeronyma Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 58 annos, solteira, S. José; beriberi.

Antonio Joaquim Marinho, branco, Minas Geraes, 30 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Pedro Francisco da Paixão, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II; diarrhea.

Francisco Antonio de Souza, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, idem; idem.

João Francisco de Barros Lins branco, Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; anemia.

João Caetano Nepomuceno, preto, Rio Grande do Norte, 83 annos, casado, idem; diarrhea.

Cosme Damião dos Santos, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, idem; gastro enterite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 annos, idem; ulcera e diarrhea.

Paulino da Costa, preto, Africa, 70 annos, solteiro, idem; diarrhea.

José, pardo, Pernambuco, 11 dias, S. José; fraqueza congenita.

Maria Senhorinha do Livramento, branca, Pernambuco, 84 annos viuva, Santo Antonio; cachexia senil.

Floripes, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista; convulsões.

Joaquim Monteiro da Cruz, branco, Portugal, 60 annos, casado; erysipela.

Wenceslão Ignacio da Conceição, pardo, Pernambuco, 85 annos, viuvo, S. José; gastro intermitente chronica.

Jucunda Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Olivia, branca, Pernambuco, 1 mez, Boa Vista; ictericia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Generos de estiva

Henry Sulzer, estabelecido á rua da Cruz n. 35, tem sempre para vender: linhos finos de Bordeaux, vinhos de Bourgogne, Marsala, Rheno, Champagne, Cognacs, Wermouth, Absyntho, licores, aguas mineraes, conservas de todas as qualidades e azeite doce superior

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Memorial de Bartholo

IV

Agua na fervura....

Dizem que a *alegria do pobre dura pouco.* Bem sei que Bartholo é rico; tanto assim, que uma vez accusou um dos honrados juizes do Tribunal da Relação de *saltar por cima de todas as virtudes, para lhe tirar as suas riquezas.* O desejo de evitar elogios semelhantes concorreu um pouco, talvez, para ficarem impedidos 7 Srs. Juizes, alem de um que o Tribunal infelizmente perdeu. Nem todos têm a louvavel paciencia, com que o Dr. Juiz de Direito da Provedoria soube resistir a continuadas *descomposturas*, nos autos e na imprensa. Em compensação, deve ser muito elogiado agora...

Bem sei que Bartholo é rico; mas eu não fallo da pobresa de dinheiro — *inopia pecuniæ* —, refiro me a outras *inopias.*

Muito provocado a dizer alguma cousa, elle esperou o dia do julgamento, para dar publicidade ao seu *Memorial*. E a proposito dessa provocação (tomada a palavra no melhor sentido), explicarei a Bartholo a razão da *trova*, que o levou a qualificar de *chistoso* o meu artigo. Pareceu me que nenhum litigante seria capaz de permanecer no silencio e na sombra, diante de uma demonstração convincente, e ouvindo repetir o seu adversario: *Fallo... ninguem me responde! Olho .. não vejo ninguem!* Se elle recebeu isto como um *chiste*, louvo lhe o gosto.

Tendo sido adiado o julgamento, Bartholo esperou um outro dia de sessão para publicar um acordão, pedindo, em um artiguinho anonymo, a attenção dos Juizes. Deu-se um novo adiamento; mas, havendo 8 dias de ferias, e tendo eu sobre a minha banca de trabalho duas pilhas de autos, larguei de mão por algum tempo o *Memorial de Bartholo*.

Eil o então encorajado com o meu breve silencio, publicando todos os dias, á maneira de *mofina*, o seu amuleto, a sua *tabos de salvação!*

Afinal exclamei, empunhando a penna: *a alegria do pobre dura pouco*, vamos pôr agua nessa *fervura*.

E como Bartholo diz, em seu Memorial, *não ter a menor applicação o caso invocado que se deu com o commendador Netto e a Companhia Drainage*, vejamos se isto é assim.

—

Seja-me licito repetir na imprensa o que tenho dito muitas vezes e ha bastantes annos: o Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado é um dos advogados mais distinctos deste paiz. Gozando de elevado prestigio, não se contenta com isto para vencer as causas. Sirva de exemplo essa mesma questão da companhia *Recife Drainage*; em que não houve *concurso* de tres advogados, nem Juizes impedidos; e em que dous mestres, José Bernardo e Joaquim José da Fonceca, duas capacidades enormes para a advogacia, bateram-se galhardamente.

E' muito autorisada a palavra do Sr Dr. José Bernardo em uma questão de doutrina; mas é duas vezes mais autorisada quando elle diz, *com o seu testemunho pessoal*, com a sua pratica de quarenta e tantos annos, qual tem sido, em certos pontos, a jurisprudencia dos nossos Tribunaes. A questão nesse caso já não é somente de *saber* ou *ignorancia*, é quasi de *verdade* ou *mentira*.

Vou copiar do *Direito* alguns dos periodos escriptos pelo Sr. Dr. José Bernardo.

—

« Dissemos ser improcedente a razão de ter sido a causa soberanamente julgada, porque, pela Ord. liv. 3.º tit. 75 *a sentença nulla nunca passa em julgado*...

« A Ordenação, que não foi revogada, nem pelo alvará de 3 de novembro de 1768, nem pela lei de 18 de setembro de 1828, *não faz distincção dos Tribunaes, em que é proferido o julgamento*, e sua disposição e espirito é que *nunca passem em julgado, e que a todo tempo se possa pedir a sua revogação*, as sentenças que incorrem nas nullidades que indica, *sendo certo que a cathegoria dos Tribunaes não escapa á disposição da lei*, e que seria contra a lettra e espirito della, e a boa administração da justiça...

« Não se comprehende, força é repetil-o, que se deixe á margem lei expressa, e que o Tribunal, *por mais elevado que seja*, não esteja sujeito ás suas disposições.

« **A jurisprudencia é de accordo com a doutrina que sustentamos,** *é a f. 177 citamos* **a causa entre Nery Ferreira e Brito Bastos,** *em que depois de denegação de revista, se julgaram provados os embargos infringentes do julgado*; **a (causa) do Dr. Pedro de Araujo Beltrão,** *em que negada a revista do julgado, que manteve firme e valiosa a demarcação feita por acção ordinaria se mandou fazer outra demarcação, annullando a em que se negou revista, e ordenando se outra inteiramente diversa*; **e (a causa) de Veiga com a Camara Municipal desta cidade** »

—

Disse isto o Sr. Dr. José Bernardo, *depois de negada a revista*, e pedindo a revisão dos acordãos que despresaram os embargos infringentes (nome que se costuma dar impropriamente, e por economia de palavras, aos *embargos de nullidade da sentença oppostos na execução*).

O Supremo Tribunal de Justiça, **por unanimidade de votos** (não foram 7 votos contra 6, jurando suspeição um dos ministros) deu razão ao Sr. Dr. José Bernardo, concedendo a revista No *Direito*, vol. 16 pag 690 encontra-se a decisão.

A Relação da côrte proferio o extenso e muito notavel acordão revisor que vem no *Direito* vol. 18 pag. 88 e seguintes.

Passo a transcrever os principaes fundamentos do mesmo acordão.

—

« Não procedem as allegações do autor recorrido fundadas no art 4.º do alvará de 3 de novembro de 1768 e art. 681 § 4º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, porquanto a disposição invocada no citado alvará não pode reger depois da promulgação da lei de 18 de setembro de 1828, e dos decretos de 9 de novembro e 20 de dezembro de 1830, e 17 de fevereiro de 1838, e quando podesse dispondo elle, que não se admitta revista, não autorisaria a Relação revisora a deixar de rever o feito, para cuja revisão fosse designada; e o art. 681 do Reg n. 737, *ainda concedendo-se que, por identidade de razão fosse applicavel ás questões civis, e a embargos infringentes do julgado em vez de acção rescisoria*, não teria melhor applicação ao caso sujeito sendo manifesto, que *a sentença exequenda não foi decidida em gráo de revista*, **pois que só se diz tal a sentença, que é proferida por uma Relação revisora.**

« A certidão a fl. 173, onde está a decisão do Supremo Tribunal relativa á sentença exequenda, *não constitue caso julgado*, **porque esse Tribunal não julga cousa alguma,** *nem é uma terceira instancia, que possa entrar em conflicto com qualquer das Relações*: concede ou denega a revista, se *presume* que haja ou não, nullidade manifesta, ou injustiça notoria nos processos; mas em qualquer das hypotheses a *presumpção* ha de ceder sempre á verdade.

« E como em virtude do decreto de 17 de fevereiro de 1838 compete ao Tribunal revisor julgar a causa, como se nella não houvesse sentença alguma; e assim sendo, o que se encontra nos autos são os embargos infringentes do julgado, cujo objectivo é a sentença exequenda, a qual não póde deixar de ser devidamente apreciada, ficando neste caso sujeita a qualquer alteração, o que não se póde dar sem que se attenda aos actos que precederam, que vem a ser o processo, em que foi proferida.... tomam conhecimento dos (embargos infringentes) de que se trata... »

E tomando conhecimento, julgou os procedentes.

Este importantissimo acordão foi redigido pelo Sr. conselheiro Alencar Araripe; o relator que se assignou vencido, não havia de *deitar livros a baixo*, para bater brilhantemente a sua opinião e o seu voto. E' mais um nome respeitavel, que entendi não devia ficar esquecido neste momento.

—

Temos ahi portanto:

1.º a opinião valiosa, e o ainda mais valioso *testemunho* de um grande advogado, que tem quasi *meio seculo* de pratica;

2.º uma decisão *unanime* do Supremo Tribunal de justiça;

3.º um monumento juridico, um acordão revisor, que faz honra aos nossos Tribunaes.

Se Bartholo (que confessa não poder discutir comigo, por sua *completa ignorancia de direito*) acha que tendo isto é pouco, eu quero ser generoso, quero dar-lhe algumas *quebras*.

Lá vai *a primeira*. Veja, ou mande ver no *Direito*, vol 26 pag. 585 um acordão *unanime* da Relação da côrte, dando provimento ao aggravo interposto de um despacho que não admittira embargos infringentes depois de denegada a vista.

Lá vai *a segunda*. Veja, ou mande ver no *Direito*, no mesmo volume, e logo na pagina seguinte, um outro acordão *unanime* (estando assignados dous juizes que não intervieram naquelle outro) mandando receber nos proprios autos embargos infringentes do julgado, depois de negada a revista.

Em face de tudo isto, da opinião muito respeitavel do conselheiro Paula Baptista (citada na minuta do aggravo), e de outras cousas que omitto para não ser proliso, de que servio a *mofina* de Bartholo, senão para *amofinal o?*

Se não ha cousa *soberanamente julgada* em relação áquelle que interpoz recurso de revista, e a quem esta foi negada; como haverá cousa *soberanamente julgada* em prejuizo da daquelle que não foi parte no recurso?

Já demonstrei em outro artigo que, segundo direito e a propria confissão de Bartholo, não ha contra minha constituinte nem ao menos *cousa julgada*.

Recife, 30 de maio de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Cabrobó

Depois da evolução politica de 1878, depois dos dias de excessivo despeito dos que presumem que o poder é para elles direito hereditario, acalmaram os animos nesta comarca, quer pela imprensa ou por actos positivos.

Os liberaes assumiram a responsabilidade do poder publico, limpando as nodoas que lhe haviam atirado os seus adversarios, sem tentarem meios de vingança.

Desde então, principalmente de 1880 até 4 de novembro de 1881, essa comarca floresceu na paz, na ordem, apesar da época melindrosa eleitoral, onde tudo correu placidamente

Mas, é que tendo o partido liberal a responsabilidade do poder publico, lhe era isso bastante para pautar os seus actos, e o adversario não tendo um juiz de direito moço, mediocridade, sem vontade propria, nenhum tentamen oppunha á bôa ordem.

Chegando o Sr. Dr. Alfredo Alves Matheus á esta comarca a 4 de novembro do anno passado, seus correligionarios tomaram-lhe o pulso e viram que era desabusado para seus fins; viram-no por todos os lados, e como juiz, acharam que dava *bom*. Deram-lhe commissão de grande importancia—incompatibilisar os empregados liberaes, dos quaes alguns recebem 3 officios por dias para deixar o emprego; promover a demissão do actual adjunto do promotor, juntamente com a curadoria de orphãos e mais alguma cousa conforme dizem os que privam com o Sr. Dr. Alfredo, é a voz publica. Por sua conta, em pleno dia [domingo de paschoa] aggredio com palavras na porta da igreja matriz desta villa o presidente da respectiva Camara, a cuja resposta prudente e energica o Sr. Alfredo torceu a cara.

Está o Sr. Dr. Alfredo perante o Governo, e para chegar ao fim, dizem que não escolhe os meios.

Sonhando sempre com a subida de seu partido, diz elle: os liberaes que peçam a minha remoção para uma comarca que me convenha, ou então hei de sahir quando a conseguir com *optimas* recommendações de ter aqui prestado *bons* serviços.

Barulho em todo caso!

Quem não é cego vê no dezazo do Sr. Alfredo o fim a que se propõe. A estréa que fez na junta apuradora da eleição geral votando para não se apurar 4 ou 5 eleições, quando ainda assim o Sr. Dr. Siqueira contava maioria, prova a insensatez do Sr. Alfredo em politica.

Aproximam-se diversas eleições, e não obstante as severas, recommendações do Governo ás autoridades, o Sr. Dr. Alfredo está em campo apadrinhando-se do Governo contra os empregados liberaes para chegar a seu fim politico contra o mesmo Governo, de quem recebeu o lugar que occupa.

Anarchize a comarca Sr. Dr. Alfredo, em que encontrou ordem e paz.

Cabrobó, 18 de abril de 1882.

Questões sociaes

Bancos de credito real

IV

E' provavel que o projecto, concedendo privilegio de emissão e garantia de juros, passe em 1ª discussão; porque tratando-se apenas da utilidade, esta é geralmente tida como conveniente, e ninguem mais do que nós a tem sustentado.

Na 2ª porém, em que se ha de tratar das condições d'essa creação, é que está nossa questão. Nós desejamos espontaneidade e liberdade, e nossos antagonistas querem garantia de juros (subvenção) e privilegio para a emissão de (papel moeda) letras hypothecarias.

Vamos discutir este negocio com muita prudencia e circumspecção; para que nós e nossos filhos, amigos e comprovincianos não tenhamos de soffrer as consequencias da inexperiencia de uns, e sagacidade de outros. Não é questão de 30 réis; mas sim de milhares de contos: como vamos expor.

Porei de parte a questão de constitucionalidade, para ser discutida pelos Srs. juristas, e resolvida pelos altos funccionarios do Estado; como se fez ha pouco com a petição do grande Banco de Credito Real, e se está fazendo com o Banco de Credito Real de S. Paulo.

Occupar-nos-hemos sómente do lado pratico: do positivo e regulamentar.

O Sr. Angelo Bittencourt tendo pedido apenas (á exemplo do Sr. José Antonio Moreira, filho de S. Paulo) garantia de juros de 7 % sobre o capital de mil contos de réis, a maioria da commissão não só lhe a concede sem restricção ou qualquer obrigação onerosa, como até pretende mimoseal-o com um privilegio, para a emissão de letras hypothecarias, que, segundo a lei geral de 1864, póde ser elevada até ao decuplo do capital realisado, isto é: dez mil contos de réis.

A 1.ª concessão (subvenção) —sejamos claros— póde subir a 70 contos de réis; a 2.ª a 200 contos de reis; ambas annualmente.

Parece que a provincia de S. Paulo foi mais previdente, segundo se infere do artigo do *Diario de Santos*, já por nós apontado; porque mandou contratar a encorporação de seu Banco Provincial *com a prudencia e criterio que costuma presidir á suas deliberações.*

Isto significa que para a encorporação fez-se alli um contrato, no qual terá sido estipulado, (se bem nos recordamos), que o Banco se obrigava a emprestar á lavoura a juro não maior de 8 %, e a praso até de 20 annos.

Tambem póde mais significar que a provincia não quiz contratar com um individuo: mas sim com a directoria ou principaes accionistas do proprio Banco, se attendermos a uma carta que temos a vista, na qual se diz: « As acções foram todas passadas: sendo os principaes accionistas —o Banco Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro (conhecido n'esta provincia como proprietario da Empreza Locomotora), José Antonio Moreira Filho, e Souza Irmão & Rocha. São directores, Visconde de S. Joaquim, Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, e Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas: e será gerente José Rodrigues Duarte. »

Vamos agora analysar cada um dos artigos do projecto da commissão de nossa Assembléa Provincial, publicado no *Diario* de 18 do findante mez.

O art. 1º concede autorisação á Presidencia da provincia, para contratar com Angelo Bittencourt, ou com quem mais vantagens offerecer, a fundação de um Banco ou Sociedade Anonyma de Credito Real, *com privilegio exclusivo*, para a emissão de letras hypothecarias em todo o territorio d'esta provincia, por tempo de 30 annos, e garantia de juros de 7 % durante o mesmo tempo, sobre o capital de mil contos de réis.

Por esta concessão é a provincia obrigada:

1.º A pagar dous mil e cem contos de réis ao Sr. Angelo Bittencourt ou seus cessionarios.

2.º A não admittir em seu territorio letras hypothecarias de outros Bancos ou Sociedades, embora de accordo com a lei geral de 1864.

3.º A não contratar, sem privilegio exclusivo: e a garantir este privilegio, e os juros de 7 % por espaço de 30 annos.

Usando das expressões do jornalista de S. Paulo: diremos: quanto á 1.ª parte, ou a provincia paga ou não paga esses dous mil e cem contos.

Pagará: se o Banco ou Sociedade Anonyma, que, em consequencia da garantia, *vai tornar-se sua credora*, abre seus cofres aos agricultores já empenhados ou atrasados em seus pagamentos, em proveito de credores prejudicados ou em perigo: se a Sociedade procede com franqueza, prodigalidade ou parcialmente: se emprestar sobre propriedades sugeitas a hypothecas legaes, ou admittir avaluações excessivas, acima do valor intrinseco: se por circumstancias extraordinarias ou calamitosas não poder pôr na circulação suas letras hypothecarias, senão com grande desconto, como succede na côrte com as letras do Banco do Brasil, que ainda se vendem a 90, e com as do Predial a 75, ou peior ainda: se finalmente por todas ou algumas d'estas circumstancias, e outras imprevistas, suas operações forem tão reduzidas, que o lucro dos juros e commissões não bastem, para cobrir as despezas da administração e custeio.

Pagará emfim se a lei de 1864 não fôr reformada, e o credor hypothecario continuar obrigado a receber em pagamento o immovel por adjudicação, e a sugeitar-se á preferencia de hypothecas legaes: posto que não registradas.

Pagará tambem se as apolices geraes de 6 % não forem convertidas ao menos em 5, como ha tanto tempo lembramos.

Não pagará: se o incorporador vender o privilegio e garantia, a capitalistas abastados e acreditados, que inspirem plena confiança, para emissão de letras hypothecarias; com tanto que os directores sejam tão prudentes e cautelosos, que não admittam empenhos, nem cedam a pedidos ou imposição de influencias ou interesses politicos: se tiverem o maior cuidado na verificação das propriedades offerecidas e suas demarcações, e na pesquisa das hypothecas legaes. Finalmente não pagará, se além disto a lei de 1864 fôr reformada como acima dissemos, e se as apolices de 6 % forem convertidas ao juro de 5 %; porque n'este caso as letras hypothecarias serão procuradas, e não despresadas ou depreciadas, como estão actualmente.

Emquanto a lei de 1864 não for reformada, e as apolices de 6 % resgatadas ou convertidas, não é possivel manterem-se os Bancos de credito real, salvo, com garantia do Estado; porque n'este caso, as letras hypothecarias serão emittidas com facilidade, e até procuradas e preferidas a moeda papel; os lucros do estabelecimento chegarão para os prejuizos e eventualidades, e os juros pagos pelo Estado servirão para dividendo dos accionistas.

Quanto á 2ª parte: não podemos discortinar quaes as vantagens que moveram o legislador, a conceder privilegio para a respectiva emissão! Será para impedir a concorrencia das letras do Banco do Brasil e outros? Mas qual o meio de evitar esta concorrencia? Por meio de um imposto similhante ao das loterias? E quem pagará este imposto? A população! Em proveito de quem? Do feliz emprezario e de seus cessionarios!

Parece nos ter levantado a ponta do véo.

Com o capital de mil contos, é concedido pela lei de 1864, pôr em circulação letras hypothecarias (notas fiduciarias) no decuplo do valor realisado, ou 10 mil contos de réis.

Como estas letras vencem o juro de 5 ou 6 %, é possivel que de sua emissão resulte um lucro para o Banco ou Sociedade Anonyma de 2 % livre de despezas. Assim, poderá o Banco ou Sociedade lucrar, além do juro de seu proprio capital, mais 200 contos de réis annualmente: ou 6 mil contos, durante os 30 annos de existencia da Sociedade privilegiada;—podemos asseverar que não faltará com este privilegio, quem tome a empreza com a garantia de *6 %, em vez dos 7*, que se concede, ou talvez com 5.

E o que exige a provincia em troca de um privilegio, e concessões tão valiosas? Nada vemos, até agora.

Com a garantia de juros, não ha empreza que não seja exequivel, e lucrativa, e qualquer um saberá bem dirigil-a.

Voltemos a medalha.

Monta-se o escriptorio, e encetam se pois as operações; mas se as letras hypothecarias não acham tomadores senão com desconto vai-se fazendo com o minguado capital um negociozinho muito seguro, qde dê ao menos para a commissão aos directores e costeio do estabelecimento: e no fim do anno cobra-se do Estado os 7 %, para devidendo dos accionistas.

N'este caso como ficará a lavoura bem auxiliada! !...

Mas o encorporado terá feito um bom negocio, que vale bem importantes luvas!

O artigo 2º determina que o Banco seja encorporado, dentro de 6 mezes da assignatura do respectivo contrato, e começe suas operações no 1.º dia util do semestre immediato, em que forem seus Estatutos approvados pelo Governo Imperial.

E o 3.º que a fiança seja entendida sobre o capital realisado, e não sobre o nominal.

O artigo 4.º determina que a primeira entrada dos accionistas seja de 20 %; devendo para as subsequentes preceder autorisação da Presidencia da Provincia—*que entretanto não poderá recusal-a, caso se ache na occasião empregado em emprestimos hypothecarios o decuplo do capital até então realisado.*—Ai!

Um espinho picou-nos, posto que em aveludada capa, e tão embrulhado se acha que não podemos de prompto extirpal-o, para que mais tarde não offenda á provincia inteira, e haja risco de uma amputação!

O caso é grave: vamos estudar a questão (já está meio estudada). Entretanto pedimos aos professionaes e curiosos mais entendidos que venham auxiliar-nos na decifração d'este enigma. Será assumpto para nosso seguinte artigo.

Recife, 29 de maio de 1882.

Ceresiades.

Srs. redactores.—Julgo-me na rigorosa obrigação de perante o respeitavel publico desta provincia, defender-me de algumas accusações que o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva, na qualidade de deputado provincial, articulou contra a minha humilde individualidade, relativamente ao lamentavel acontecimento da fuga de 22 criminosos que estavam recolhidos á cadeia desta cidade, facto que deu-se no dia 24 de março do corrente anno.

Sómente faço agora porque hontem é que li os discursos do Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva. Este Exm. Sr., naturalmente mal informado, accusa-me de frouxo e inepto; inepto posso ser porque, sertanejo que vive somente de trabalho, que não recebi educação superior posso passar aos olhos do Sr. Dr. Rosa e Silva como tal, moço educado e instruido, graduado em direito; porem para os meus comarcãos que são todos iguaes em instrucçã e educação a mim, certamente não serei um inepto como o mesmo Exm. Sr. me classificou; frouxo tambem fui chamado pelo mesmo Exm. Sr. Rosa e Silva, creio porém que se elle estivesse na manhã do dia 24 de março do corrente anno, exercendo o cargo de legado de policia havia de ser frouxo como fui.

Que medidas poderia eu tomar no sentido de perseguir os presos evadidos, quando o destacamento que então aqui se achava se compunha em sua totalidade inclusive o seu commandante, de insubordinados, desmoralisados e relaxados?

Por admoestar o destacamento, por não haver opposto resistencia no acto da pega, quasi sou victima de um tiro que o soldado Antonio de Barros Correia, tentou desfechar-me. Preso por mim este soldado e por dever aos cidadãos desta cidade, que se mostraram indignados com tal procedimento, passei pelo desgosto de ver este mesmo soldado ser solto e mandado para o Recife, por ordem do capitão Temistocles Orange dos Reis Lima, commandante do destacamento.

Este official, quando cheguei a porta da cadeia, encontrei-o vestido a paisano e desarmado, quando devia estar devidamente armado e fardado á frente de seu desmoralisado destacamento e perseguir os fugitivos.

Por mais de uma vez convidei-o para sahir e elle respondeu me que não iria porque o destacamento era pequeno e desmoralisado, somente naquella occasiao conheceu elle que o seu destacamento era insubordinado e desmoralisado.

Com quem, pois, podia eu perseguir os criminosos evadidos?

Já vê, pois, o Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva, a quem respeito muito, que S. Exc. levou-se por informações inexactas quando tachou me de inepto e frouxo.

Occupo quasi ha quatro annos o cargo de primeiro supplente de delegado deste termo, nunca fui ao menos admoestado, quer pelo Sr. Dr. chefe de policia, quer pelas autoridades judiciarias da comarca.

Se pedi por mais de uma vez a minha demissão, é porque já alquebrado pelos annos, e tendo prejuizos pela falta de minha assistencia nos serviços agricolas, entendi que outros de meu partido poderiam prestar melhores serviços que eu.

Faço estas linhas não para provocar uma discussão pela imprensa, que não posso, mas para tão sómente estabelecer a verdade dos factos.

Caruarú, 22 de maio de 1882.

Manoel José de Almeida Dadó.

O Barão de Macahubas Dr. Abilio Cezar Borges no congresso Pedagogico Internacional de Buenos Ayres

QUESTÃO DA INAMOVIBILIDADE DOS PROFESSORES

A *Patria Argentina* fez á seguinte apreciação do discurso proferido pelo barão de Macahubas nesta importante questão:

« Summamente curiosa e interessante foi a sessão que teve lugar hontem no congresso, e não só interessante e curiosa, senão cheia de animação.

« Na sessão anterior havia ficado pendente se seria ou não approvado um artigo que estabelecia a inamovibilidade dos mestres.

« A sessão havia sido quasi tempestuosa; e, como era natural, achavam se preparados para entrarem em novo combate todos os oradores de um e outro bando, em que se tinha fraccionado o congresso.

« Era, pois, de esperar que todos trariam de, com argumentos novos, arrastar a opinião dos congressistas em favor de suas convicções.

« Começou, pois, a sessão, e continuou calma até chegar aquella phase, que era a mais interessante do dia.

« Se bem que a discussão não tivesse sido declarada livre, pode-se dizer que era de facto porque nas bancadas se cruzavam incessantemente as opiniões, faziam-se reflexões, trabalhava-se para adquirir adeptos, e estabeleciam se discussões parciaes cheias de interesse, que na massa do congresso havia despertado o artigo, decretando a inamovibilidade do professorato.

« O Sr. Alió, com a vivacidade de caracter que nelle é typica, conversava e discutia com as mestras e mestres em prò do projecto, do qual era um dos principaes sustentadores, senão o mais enthusiasta.

« O debate, que havia sido ardente no dia anterior, abrio se officialmente, isto é passando do enthusiasmo das bancadas á tribuna, á que subiram os que tinham pedido a palavra.

« Neste momento de desintelligencia (pois, como o havemos dito e a votação comprovou, o congresso achava-se dividido), tomou a palavra o respeitavel educacionista brazileiro barão de Macahubas.

« Os antecedentes do orador, assim como a força de sua clara intelligencia, que se havia feito notar em outras occasiões, dominando as situações, impoz respeito á concurrencia, que guardou, escutando-o, o mais completo silencio.

« O barão de Macahubas é não só um homem competente em sua especialidade, e de intelligencia notavel, possuindo uma pratica de 26 annos exclusivamente dedicados ao ensino; é tambem um orador tão distincto, como de palavra facil; é homem que tem completo dominio sobre si mesmo, e que mais habilmente formula seu plano logico e inquebrantavel de argumentação baseada sempre na verdade; emfim, de todos os oradores, que até hoje tem tomado parte nas discussões, nenhum lhe tem sido superior.

« Assim, seu discurso não foi dirigido ao coração e á fantasia dos ouvintes, como elle proprio o disse, mas dirigido á intelligencia dos mesmos.

« Referio factos por si mesmo observados, e argumentou de maneira a levar o convencimento nos que o ouviam.

« Seu discurso, claro, preciso e cheio de conclusões logicas e verdadeiras, foi uma improvisação feliz; pelo que nos vemos impossibilitados de transcrevel-o em sua integra.

« A inamovibilidade dos mestres, segundo demonstrou, estava garantida pelo proprio merito e dedicação delles.

« Os governos, disse o barão, não se atrevem jámais a violencia da remoção dos professores sabios e cumpridores dos seus deveres; e, se por uma aberração, alguma vez a praticam nos paizes em que as successivas mudanças politicas podem levar ao escandalo, ahi está a opinião publica e a humanidade para fazer-lhes justiça:—mas em tal caso não fazem senão obedecer ao destino do proprio paiz, que, pela administração publica, se vê despojado de seus direitos e da observação de sua moral.

« E ainda neste caso, quando é que a paixão politica póde ir até á destituição de um mestre modelo?

« Só quando este mesmo mestre se intromette na politica até o extremo de ser um elemento antagonico com o governo, que então por sua conveniencia necessita removel-o.

« Uma prova disto é que, se ha exemplos de alguma destituição arbitraria de professores, não ha uma só de professoras, porque as mulheres são alheias á politica, e nella não se enredam.

« Assim, na conducta dos mestres, e em sua competencia, estava assegurada sua inamovibilidade.

« Por outra parte, e debaixo do ponto de vista das conveniencias da inamovibilidade, demonstrou os grandes males nella encarnados.

« Pelo menos duas terças partes dos mestres primarios, accrescentou o orador, são máos, —poucos são os que por seu saber e por suas condições excepcionaes de caracter e vocação podem constituir o que se chama um professor modelo.

« A inamovibilidade nestas circumstancias nivelaria, igualaria os bons aos máos professores; e ao passo que os bons continuariam sempre a estudar e a fazer progressos na condição inamovivel, como em qualquer outra, os máos, seguros de sua posição inamovivel, não se dariam as fadigas do estudo, descuidar se-hiam de suas escolas, e se considerariam bem como estivessem.

« O prejuizo directo desta medida recahiria sobre a educação popular, que permaneceria extatica, ou desleixada, em mal dos meninos.

« Ouvio se pela primeira vez no congresso a voz da infancia interpretada por Macahubas; e a voz da infancia tinha direito de levantar-se, porque é a entidade que affecta directamente a todos.

« Com uma ternura de acento, que bem revelava seu profundo amor pelos meninos, o orador fez notar os damnos immensos, que sobre elles recahiriam com a inamovibilidade do professorado, inamovibilidade que os condemnaria, quando tivessem um mestre cruel, um desses homens máos e duros ou barbaros, a ficar obrigados a soffrer a tortura daquelle urso, sem que o Estado, escravo da lei, podesse removel-o.

« E seria isto imperdoavel, porque o amor e a doçura devem ser a base da educação dos meninos.

« Os homens não sabem amar tanto como as mulheres, disse com travessura o barão; e é por isso que outra vez me declaro partidario de que a educação primaria seja confiada a ellas.

« Esta phrase fez uma viva impressão em todas as senhoras presentes, como era natural.

« Assim, votar pela inamovibilidade, era votar contra a educação da infancia.

« O barão de Macahubas fez seu discurso, do qual temos tomado apenas estes palidos reflexos, com uma naturalidade, um acento convincente, e uma palavra verdadeiramente musical, que impressionaram vivamente o auditorio, contribuindo muito para isto a figura distincta daquelle homem.

« Ao concluir o seu discurso, o publico impressionado rompeu em estrondosos applausos.

« Um dos opposicionistas da inamovibilidade aproveitou se daquelle momento favoravel para apresentar uma moção, afim de que se encerrasse o debate, moção que foi apoiada e sanccionada, passando em seguida o congresso a votar o artigo discutido.

« Os partidarios da inamovibilidade redobraram então seus esforços para ganhar adeptos, chegando mesmo a promover tal confusão na votação, que foi preciso que o barão de Macahubas propozesse o votação nominal.

« A mesma votação nominal, pela confusão que causavam as palavras—movibilidade e inamovibilidade—e por intrigas, se tornou embaraçada, até que, restabelecendo-se a calma, se póde votar com exactidão.

« Os votos que iam sendo dados contra o projecto eram saudados pelas galerias com applausos, primeira manifestação deste genero que houve no congresso; o que fez exclamar ao Sr. Alió:—Estamos perdidos, porque as galerias fazem pressão!

« Porém as galerias do povo, e do povo illustrado, nunca se sentem commovidas senão pela verdade e pela justiça.

« Proclamada a votação, foi rechaçado o artigo que estabelecia a inamovilidade do professorado.

« Esta victoria foi devida ao barão de Macahubas. »

Estrada de ferro do norte

Ingenuamente apparecem os defensores do ramal de Nazareth á Timbaúba, representados por —*Um matuto da serra*, confessando não ser possivel a organisação em Londres, de uma empreza da ordem de uma estrada de ferro para a nossa provincia, sem garantia de juros por parte do Governo Geral, e não lembram-se que, quem pretende áquelle ramal, é uma companhia ingleza, a *Great Western* que promette a obtenção dos capitaes sem garantia de juro, nem da provincia! Confessamos que acreditamos na declaração, e apenas diremos ser o caso de duvidar se da sinceridade de certas propostas estrangeiras que promettem uma cousa e affirmam, pela imprensa, por seus advogados, serem impossiveis as condições em que basecam-se as vantagens de suas propostas!

Fique registrado o que acaba de ser dito pelo *matuto da serra*, e o Sr. conselheiro Liberato Barroso tenha bem em consideração taes declarações.

Não conhecemos os meios de que pretendem lançar mão os proponentes á estrada de ferro do norte, mas não podemos deixar de protestar contra a supposição de que só no estrangeiro se obtem capitaes para estradas de ferro.

No Rio de Janeiro, em S. Paulo e Minas-Geraes, prosperam e desenvolvem se emprezas nacionaes, e a cada momento surgem outras.

Ainda ha pouco, uma companhia brasileira levantou 10,000:000$ para adquirir, como adquirio uma companhia de bonds que pertencia á estrangeiros, a *Botanical Gardens rail road C.º*

O grande Banco Agricola garantido pelo governo e que diziam só poder ser organisado na Europa, pelo elevado capital que exigia, será brasileiro porque está reconhecido haver no paiz os meios precisos para tal fim e já foram offerecidos.

Aqui mesmo, n'esta provincia, não foi em terras desconhecidas, vimos subscrever se.... 900:000$ para a estrada de ferro da Victoria, e se o capital não completou-se foi porque appareceram embaraços por parte da estrada de ferro de S. Francisco, que tornaram a estrada impossivel á não ser por conta do governo geral; e na mesma occasião organisava-se a companhia brasileira de estrada de ferro d'Olinda, que dispendeu 500:000$, e a estrada de ferro de Apipucos, que foi construida por tres capitalistas brasileiros, sem dar-se perturbação no mercado!

Isto foi acerca de 14 annos.

Nos ultimos annos vimos a provincia contrahir um emprestimo de 4.000:000$ n'esta praça, sem que causasse embaraços ao commercio ou a agricultura, até, pelo contrario, parece que os negocios tornavam se mais faceis.

Actualmente vamos aqui, n'esta cidade, a emissão de um emprestimo de 300:000$ a uma companhia brasileira, feito em um dia, e a organisação de uma companhia brasileira com 500:000$, sem que fosse necessario procurar accionistas, porque o capital foi immediatamente prehenchido, sem fallar em outra companhia brasileira do capital de 1,000:000$, que está todo subscripto, e cujas acções tem sido procuradas com empenho, embora a companhia não esteja formada! No entretanto conserva-se inalteravel o estado do mercado.

Por certo que o matuto é realmente da serra acima, e não sabe do que se passa além do seu horisonte visual.

A questão é prematura quanto a estrada de ferro do norte, mas, em todo o caso, é contraproducente ao ramal de Nazareth á Timbaúba, que só póde contar com elementos estrangeiros que falharão com certeza, como provamos.

Um commerciante.

O thesoureiro da confraria da Via Sacra ao publico e ao Sr. Dr. juiz de capellas

Depois da publicação da ultima certidão requerida pela mesa regedora, nada mais tenho e nem preciso dizer, uma vez que as contas se acham approvadas pela mesa regedora do anno passado e julgadas por certidão do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, unico competente para as julgar, como consta da referida certidão já publicada, e de accordo com os despachos proferidos nas petições que estão juntas aos autos da venda no cartorio do escrivão Veiga Pessoa, os quaes podem ser examinadas pelos homens sensatos que me possam fazer justiça.

Aos meos inimigos gratuitos não respondo porque elles além de despeitados por ter perdido a eleição, sua unica esperança, são tão covardes e immundos que não conseguiram meter me no lamaçal em que vegetam. Apesar de que não os conheço senão a uns pelos grandes... que lhe impedem de ver o sol e o nojento aroma que rescende, proprio destes animaes... e outros pelas grandes orelhas com que são dotados estes bichos e o bater das ferraduras quando escouceia. E nada mais direi sobre esta questão por que me falta tempo e meios para discussão, pois não tenho a imprensa as minhas ordens para isto. Tenho dito.

Recife, 21 de maio de 1882.

Antonio M. O. Ramos.

Um sentido adeus

A MEMORIA DO LAUREA O POETA FRANCINO CISMONTANO, NO SEXAGESIMO DIA DO SEU FALLECIMENTO.

O que é morrer? Morrer na terra.
E' renascer feliz na Eternidade.
F. CISMONTANO.

E' sobre a tua campa tristemente
Que deploro poeta sapiente
As trêdas illusões!
E dedilho nas cordas do psalterio
Triste canto, que exprime em tom funereo,
Pungentes commoções!

Proseguias nas luctas da sciencia,
Incutindo em tua alma a viva essencia
Colhida no labor;
E guiavas ufano a mocidade,
Pela senda que inspira a humanidade;
As crenças e o valor!

Como illustre poeta mavioso,
Estudavas —o todo — grandioso
Do imo da natura!
E teus cantos vibrantes da harmonia
Derramavam celeste melodia;
Cheia de doçura!

E póde a impiedade do destino,
Com o seu golpe horrido, ferino
Gelar-te o coração!
Esta fibra tão nobre, tão sensivel,
D'onde nasce profunda, indefinivel,
A sacra inspiração!

Morreste! Mas, teu nome glorioso
Brilhará como um astro luminoso,
Nas bellas épopéas!
E nas pugnas da gloria litteraria
Surgirá tua crença temeraria,
D'altiloquas ideas!

Recebe, terno amigo, um culto santo
N'este—Adeus—que são gottas do meu pranto,
Lyrios de saudade?
Flores tristes, singelas, sem odores
Expressão fraternal de acerbas dores
Fructos d'amizade!

Recife, 29 de maio de 1882.

Candido T. dos Reis.

Capitão Medeiros

No vapor *Espirito Santo* partio a 29 do mez findo, o distincto capitão do 2º batalhão, Joaquim M. de Medeiros.

S. S. desembarcou na provincia da Parahyba, afim de ahi assumir o commando da companhia de guarnição, segundo a ordem do Exm. Sr. ministro da guerra, expressa por telegramma a presidencia desta provincia.

O talento, a energia e illustração de tão brioso militar, garantem ao governo o bom desempenho de sua commissão.

Estrada de ferro de Timbauba

Affirmando que a directriz de Goyanna á Timbaúba era preferivel á de Nazareth á Timbaúba, demonstramos que o transporte de um sacco de assucar custaria 8 réis por kilometro nesta directriz, ao passo que seria de 17,4 réis pela outra directriz, baseando-nos nos preços dos actuaes meios de transporte quanto a Goyanna, e nas tarifas da Great Western, relativamente ao outro ramal, provando ao mesmo tempo que tão reduzido preço de 8 réis, era sufficientemente remunerador.

O *matuto da serra* vendo-se impossibilitado de contestar tão claros e concludentes dados, vem allegar que o transporte maritimo — fluvial não é meio ordinario de transporte, e conseguintemente o seu preço não deve servir para a base de que cogita a lei!

E' na verdade, admiravel!

Só um advogado de estrada de ferro seria capaz de lembrar-se de uma tal distincção para elevar os preços das tarifas?

A lei é terminante, não faz distincção dos transportes, falla em geral, e se tem esta duvida e se *realmente se interessa pelos negocios publicos*, devia antes lembrar que esta clausula fosse explicada na concessão.

Procurando ver se consegue alterar o preço kilometrico de 8 réis poo sacco de assucar, diz nos que o transporte de um sacco de assucar de Goyanna para o Recife custa 765 e não 550 réis como provamos.

Ainda mesmo que fosse exacta a declaração do *matuto da serra* (scilicet defensor do ramal de Nazareth a Timbaúba) seria de 11 réis o preço kilometrico do transporte de um sacco de assucar na estrada de ferro do norte e ramal de Goyanna, no entanto que será de 17,4 réis no ramal da Great Western!

Que tal a differença? E' tão extraordinaria que por mais que se ageite sempre fica patente!

Nenhuma contestação séria póde haver na superioridade do ramal de Goyanna á Timbaúba sobre o que pretende á Great Western.

Apreciemos agora os preços do *matuto da serra*

Qualquer que seja a pessoa que tem feito transportes para Goyanna ou vice-versa sabe que apenas paga-se 320 réis pelo frete de cada um sacco de assucar, e não 400 réis como diz o matuto, e appellamos para o testemunho de todos os commerciantes que recebem assucar daquelle mercado, e se em alguma occasião excepcional se pagam 400 réis tambem se tem pago 240 réis sómente.

Quasi todo o assucar que vem de Goyanna é bruto, para a grande exportação, chega logo acondicionado de maneira que da barcaça é baldeado para o navio exportador, sendo despachado com a designação de estar *sobre agua*, pelo que não ha as despezas de trapiche no Recife, nem da conducção do trapiche para o armazem.

De toda a safra de Goyanna, que é de 500,000 saccos, cerca de 20,000 saccos, no maximo, menos de 5 %, de qualidade superior, é desembarcado para consumo ou re-exportação.

Temos pois que as despezas são:

Frete á barcaça	320	réis
Impostos ao canal	105	»
Despezas de embarque em Goyanna	80	»
Eventuaes (no caso da barcaça achar se fundeada a grande distancia etc.) termo medio	45	»
Total	550	»

Quem discute com sinceridade?

E' facilima a verificação dos dados.

Não respondemos as arguições de advogado do commercio, etc., arguições que denotam habito de certa profissão, meio social em que vive-se, e a conveniencia de que só o interesse individual é norvel de nossas acções.

Amanhã proseguiremos, e então provaremos mais uma vez em como o ramal de Nazareth á Timbaúba, não póde satisfazer as vistas dos habitantes dos lugares enumerados, como os illudem.

Veritas.

Ao publico e especialmente aos Exms. Srs. deputados provinciaes

E' graciosa a forma pela qual apresenta-se Fr. Augusto da Immaculada Conceição, provincial do Convento do Carmo da Cidade do Recife, exigindo dos cofres publicos a indemnisação de 20:000$000 pelo terreno em que está edificada a Casa de Detenção.

Ora vamos aos factos:

D. Affonso VI, quando rei de Portugal, concedeu diversas graças honorificas a irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos pretos da villa de Santo Antonio do Recife, hoje cidade, e ainda mais fez doação de um certo numero de braças quadradas de terras para com os seus rendimentos ser mantido o culto religioso d'aquella igreja, em cujo limite acham-se edificados o templo, Convento do Carmo, e tambem a Casa de Detenção.

Em certa data e a mandado de alguem, foram subtrahidos dos archivos d'aquella irmandade esses titulos e mais documentos que diziam respeito a essa doação.

Pergunta-se pode o caridoso Augusto da Immaculada Conceição exigir alguma indemnisação pelo terreno occupado pela Casa de Detenção? ou quiçá aquella maliciosa subtração pode constituir á alguem direito de propriedade? Respondam os entendidos. E assim cobram se foros laudemios por encontrar quem os queira pagar......

E' de equidade o referido provincial exibir perante os poderes publicos titulos que provem a legitimidade de sua posse.

Recife, 27 de maio de 1882

O sentinella.

Theatro Santa Isabel

Tem hoje lugar o beneficio do illustre regente da actual companhia lyrica o Sr. Enrico Bernardi.

A opera escolhida é a la Forza del Destino, que ha pouco tempo no theatro Isabel produzio nos impressões bem agradaveis e para mais realce a sua festa, será cantada pela distincta cantora a Sra. Goré um lindo pedaço da opera — Patria — composição do maestro. Anhelamos ao distincto maestro de quem somos sinceros admiradores, que, a par de uma perfeita representação produza a opera de seu beneficio uma grande enchente compensadora do seu merito e esforços, e na altura do gosto do generoso povo pernambucano.

São estes os nossos mais ardentes e cordiaes votos pelo bom exito da causa do talentoso cultor da arte divina dos Verdi [illegible]

J. C.

Assembléa Provincial

Emenda n. 69 ao orçamento

Ora, graças á Deus, que no seio da representação provincial já houve quem se

COMMERCIO

Praça do Recife, 31 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do sertão 1ª sorte, 8$500 por 15 kilos, em 29 do corrente.
Dito de dito mediano, 7$500 por 15 kilos, em 29 do corrente.
Dito de dito 2ª sorte, 6$500 por 15 kilos, em 29 do corrente.
Café do Rio de Janeiro, 4$300 por 15 kilos, no dia 29 do corrente.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 442 rs. o franco.
Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 30	841:804$314
» De 31	28:552$907
	870:357$221
Recebedoria Geral—De 1 a 30	58:010$222
» » De 31	1:312$799
	59:323$021
Consulado Provincial—De 1 a 30	162:447$736
» » De 31	7:811$904
	170:250$640
Recife Drainage—De 1 a 30	9:330$871
» » De 31	293$026
	9:623$897

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 30 de maio de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Lolande*, carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 577 ditos com 43,275 ditos de dito; S. Brothers & C 147 saccas com 11,850 ditos de algodão.

— No brigue allemão *Atlas*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 197 fardos com 34,296 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, F. de P. Machado 2,800 saccos com 210,000 kilos de assucar mascavado; A. J. Furtado & C. 450 ditos com 33,750 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, J. M. Dias 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Improviso*, carregou:

Para o Porto, M. M. Ribeiro 66 barris com 672 litros de mel.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, F. Pontes 1 barril com 90 litros de aguardente e 3 ditos com 180 ditos de mel; F. Cascão & Filho 12 saccos com 900 kilos de assucar mascavado.

Para Lisboa, A. M. Moreira & C. 7 saccas com 608 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *Marinho 7º*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. de P. Machado 300 barricas com 28,490 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,821 1/2 ditos de dito mascavado; J. S. Loyo & Filho 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No patacho nacional *D. Guilhermina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, A. Fradique 500 barricas com 46,058 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,396 ditos de dito mascavado; F. de P. Machado 25 ditas com 2,688 ditos de dito branco e 25 ditas com 2,922 1/2 ditos de dito mascavado

— Na sumaca hespanhola *Marina*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; B. Carneiro 30 barris com 2,400 ditos de dito

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para o Pará, Urbano Pessoa 60 cascos com 9,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregou:

Para a Bahia, D. A. Matheus 124 saccas com 9,181 kilos de algodão.

— Na barcaça *Diana*, carregaram:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 5 pipas com 1,680 kilos de graxa.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram:

Para o Natal, H. Burle & C. 16 saccos com 400 kilos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 31

Terra-Nova—34 dias, lugar inglez *Carpasian*, de 287 toneladas, equipagem 11, capitão William Lauriei, carga bacalhão; a Browns & C.

Navio sahido no mesmo dia

West Indies—Barca dinamarqueza *I. S. Partopidon*, capitão C. H. Peterson, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Principe do Grão Pará	da Bahia	hoje
Belgrano	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 5
Bahia	do norte	a 5
Poncas	de Baltimore	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Warrior	da Europa	a 8
Neva	da Europa	a 9
Minho	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 15
Pará	do sul	a 17
Iberia	do Pacifico	a 17
Galicia	da Europa	a 18
Avon	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Glenfyne	de Baltimore	a 22
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

ILEGÍVEL

lembrasse de que as ruas que dão transito ao Cemiterio Publico precisa de calçamento ! ! !

Honra, pois, aos dignos deputados que d'isso se lembraram.

Ha 31 annos que existe cemiterio, e por conseguinte, contando-se os 29 de fevereiro de cada anno, somamos 11,325 dias (oh !...) em que vão ao cemiterio dezenas e dezenas de carros.

Ha mais de 40 annos que os proprietarios de carros pagam pesadissimos impostos, e especialmente pelos carros funebres, porque pagam a todos os *senhores—geral, provincial, municipal, S. Casa*, etc., [além de caixões de caridade de graça !) entretanto que é lastimoso o estado das estradas que vão a Santo Amaro !

Mas, afinal, temos algumas esperanças, graças á emenda dos Srs. Drs. : *Meira, Aquilino, A. Leão* e *Moreira Alves*, que propõe a preferencia para ser calçada essa viação tão transitada.

E' de esperar que tratando-se de uma despeza tão proficua, não pareça ella um desperdicio ao Exm. Sr. B. de Muribeca e alguns outros ; e vejamos realisado esse melhoramento que tantos almejam.

Justus.

——

Illm. Sr.—Aspirando a subida honra de ser o meu nome suffragado na proxima eleição, que tem esta provincia de proceder para preenchimento da vaga que no Senado deixou o venerando Barão de Pirapama, e tendo sido meu nome apresentado na chapa do partido conservador, venho solicitar de V. S. seu benevolo acolhimento, honrando-me com o seu voto.

Terei no mais subido apreço essa manifestação dos meus concidadãos, aos quaes já muito devo pelas successivas provas de consideração que hei recebido, e a elles, como a V. S. em particular, offereço como garantia o meu procedimento seguido até hoje, affiançando que continuarei cada vez mais a curar da causa publica e muito especialmente dos interesses de Pernambuco.

E como actualmente não me é possivel achar-me n'essa provincia, por força dos trabalhos legislativos que reclamam a presença do deputado, e principalmente quando se trata da confecção da importante lei do orçamento ; espero que V. S. tendo em consideração o justo motivo que d'abi me ausenta, mais se esforçará para que minha candidatura seja bem succedida.

Confessar-me hei sinceramente agradecido a V. S. se se dignar de attender ao meu pedido.

Sou com a maior consideração,

De V. S.

Muito attencioso venerador e criado

Dr. *Manoel do Nascimento M. Portella.*

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1882.

——

Illm. Sr.—O fallecimento do Barão de Pirapama abrio uma vaga de senador, para preenchimento da qual tem de haver brevemente eleição nessa provincia, e o partido conservador, concorrendo ao pleito, organisou uma lista em que acha-se incluido o meu nome.

Esta benevolencia dos nossos chefes, que me penhora e significa o reconhecimento de serviços que de longa data tenho prestado ao partido, anima-me á solicitar de V. S. o seu voto e valioso apoio á minha candidatura.

Ausente dessa provincia por motivo de força maior que me priva de ir pessoalmente advogar a minha causa, colloco-me sob o patrocinio de V. S. á cujo honroso acolhimento confesso-me desde já agradecido.

Sou com estima e consideração. De V.S. muito attencioso venerador e criado. — *Francisco Raphael de Mello Rego.*

Côrte, 23 de abril de 1882.

Eleição senatorial

Conselheiro Theodoro M. Freire Pereira da Silva.

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Muitos eleitores.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 7 de junho do corrente, a 1 hora da tarde, depois da audiencia respectiva a porta da sala da mesma, o porteiro interino dos auditorios desta cidade, trará a pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, sobre o sitio denominado Pão Bandeira, com 1,206 palmos de testada e 571 de extensão, limitando-se ao sul com a estrada, ao norte com o riacho Lava Tripas, ao Nascente com a estrada de Olinda, isto é, a que vem para esta cidade, e ao poente com terras do engenho Sapucaia, tendo o d to sitio, uma boa baixa de capim, alguns pés de coqueiros e outras arvores de fructo, e tendo duas casas uma de pedra e cal deteriorada, que medeja-palmos de vão e 65 de fundo, n. 7, com 3 j 33 nellas de frente, 1 porta no oitão do lado do poente, 1 dita e 2 janellas no oitão do nascente, 2 salas, 3 quartos, sotão sómente com 1 salão, cosinha fóra e cocheira ; e outra de taipa em máo estado coberta de telhas, com 19 palmos de largura, 56 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, s b a numeração 5, o qual sitio vae a praça a requerimento de João Rodrigues da Silva administrador de sua filha menor Maria Theodora Rodrigues da Silva, tendo por base a quantia de 3:051$000, quantia esta já offerecida pelo credor hypothecario José Bento Rodrigues Gil Peres, e com as condições seguintes :

O arrematante será obrigado a pagar o imposto de transmissão de propriedade e o imposto que for devido a Fazenda Provincial ;

O mencionado sitio, acha-se obrigado a um contrato de arrendamento até o 1º de novembro de 1884.

E por isso convido a todos os pretendentes que compareçam na hora e dia acima indicado, afim de ser effectuada a venda pela fórma mencionada.

O presente passado em duplicata será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 26 dias do mez de maio de 1882. Eu o bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial scientifica aos interessados que no prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º de junho proximo vindouro, proceder-se ha a cobrança nesta repartição, independente de multa, das importancias relativas as contribuições de decima e 100 rs. por litro de aguardente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

4.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 29 de maio de 1882.

EDITAL.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, convido ao Sr. José Gonçalves da Rocha para comparecer n'esta secretaria por si ou por seu procurador, afim de prestar alguns esclarecimentos exigidos pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio sobre o seu requerimento, dirigido ultimamente ao Governo Imperial.

O secretario,

José A. Rodrigues Lima.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, juiz de paz mais votado da parochia do Poço da Panella, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da mesma parochia, em virtude da lei, etc.

Faz saber que estando designado pelo art. 191 do regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, expedido para execução da lei n. 3,029, de 9 de janeiro do mesmo anno, o primeiro dia util do mez de julho proximo vindouro, para se proceder a eleição das camaras municipaes e juizes de paz em todo o imperio, nos termos do art. 194 do mesmo regulamento, convoco aos Srs. eleitores desta parochia para que no dia 1º do dito mez do julho proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, compareçam com os seus titulos, para darem os seus votos ; os da 1ª secção no consistorio da igreja matriz e os da 2ª secção na capella do Monteiro, edificios já designados, devendo cada eleitor votar em duas cedulas, uma com o rotulo—Para vereador—contendo um só nome, e outra com o rotulo—Para juizes de paz da parochia—contendo 4 nomes, conforme dispõe o art. 194 do citado regulamento, e observando-se as prescripções acerca do papel, marcas e o mais.

E para constar mandou passar o presente, affixal-o na porta da igreja matriz e na da capella do Monteiro e publical-o pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 31 de maio de 1882. Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão de paz, o escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife em virtude da resolução tomada na sessão de 10 do corrente, faz publico que serão levados á praça publica o arrendamento annual dos talhos do mercado de S. José, devendo ter lugar a arrematação na sessão de 7 de junho proximo, servindo de base para a arrematação o preço de 720$000 por cada talho. Os pretendentes deverão habilitar-se publicamente na fórma da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Indemnisadora

Achando se vagas cinco acções desta companhia de ns. 246 á 250 pelo fallecimento de seu proprietario, a respectiva direcção procede a sua venda, e para a qual convida a quem pretendel-as enviar suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao meio dia de 2 de junho vindouro. Recife, 25 de maio de 1882.

Aviso

Pela Secretaria da Camara Municipal do Recife, scientifica-se aos negociantes das freguezias de Afogados e Varzea que estará aberta a revisão dos pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes do 1º ao ultimo de junho proximo vindouro, findo o qual não se concedera prorogação alguma.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Irmandade
DE
N. S. da Saude do Poço da Panella

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos desta irmandade para no dia 4 de junho corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, se reunirem, afim de paramentados, receber se o novo prelado, S. Exc. o Sr. D. José, que em visita á nossa igreja matriz, vem abrir o S. S. da confirmação, e fazer uma oração sagrada antes do encerramento do mez mariano, que findará nesse dia.

Consistorio da irmandade de N. S. da Saúde do Poço da Panella, 1º de junho de 1882.

O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 6 de junho, até 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados :

Pares de coldres com silhas mestras	20
Capelladas de sola envernisada	20
Livro mestre impresso com 200 folhas, tendo 0,m42 em todo o comprimento da pagina, 0,m28 na largura e 0,m01 na margem, tendo 40 folhas, para registro de officiaes (conforme o modello n. 1) e 160 para o das praças de pret (conforme o modello n. 2) encadernação de couro	1
Sacarrolha de ferro	1
Oleados espessos para mesa com 5m de comprimento e 1m de largura	2
Sabão para lavagem de toalhas, kilog.	36
Tijolos de limpar talheres	18
Toalhas de algodão trançado para mesas de rancho	4
Toalhas de algodão para limpesa de louça	12
Assucareiros de ferro agatha, com capacidade para dous litros de agua	4
Bandejas de folha para farinha, com capacidade para ração de 10 praças	4
Bule pequeno de louça para amostra de rancho	1
Caixa de folha para dito	4
Colheres de metal branco para chá, duzias	
Chicaras e pires de ferro agatha ou folha de ferro estanhado	96
Colheres de metal branco para sopa, duzias	4
Conchas de metal branco para assucareiro	4
Copos de vidro para agua	8
Lata de folha com tampa e capacidade para 5 kilos de café em pó	1
Conchas de metal branco para sopeira e terrina	4
Marmitas de folha para conduzir rancho á 8 praças	3
Molheiros de louça agatha ou ferro estanhado	2
para café ou mate	2
Aventaes de algodão trançado para cozinheiros	2
Conchas grandes de ferro estanhadas	2
Frigideira grande de ferro estanhada	1
Dita pequena de dito dito	1
Lata grande de folha para aparar café no coador com capacidade para 100 praças	1
Pilão de madeira para triturar temperos	1
Saccos de algodão para coar café	12
Serrote para carne	1
Vassouras de piassava para limpesa de vasilhame	6
Pratos travessas de ferro agatha com 0,m46 de comprimento, 0,m32 de largura e 0,06 de fundo	6
Sopeiras de dito dito com capacidade para 10 litros d'agua	2
Terrinas de dito dito com capacidade para 18 litros d'agua	2
Livros de 1ª leitura	8
Ditos de 2ª dita	8
Ditos de 3ª dita	8
Livro impresso de 200 folhas para receituario	1
Bonet de policia	1
Meias, pares	2
Ceroula de algodãozinho	1
Blusa de baeta com peito amarello, canhão e gola azul claro	1
Polia conica para machina de aplainar	1
Lenços de chita	600
Bonet de panno com galão, para alferes	1
Panno azul francez, fino	8,m68
Alpaca preta sarjada	5,m18
Sargelim de côr	5,m55
Madapolão francez	10,m30
Brim branco trançado	18,m54
Galão dourado de 2 frisos	1,m60
Dito dito de 1 friso	1,m28
Botões grandes de metal fino, lisos	30
Ditos pequenos de dito dito	26
Crina animal, kilog.	1
Sola surrada para concerto de fole, meios	2
Aniagem	123m
Hollanda de forro	673m
Algodão em rama, kilog.	14
Botões grandes de metal amarello, lisos	2,750
Ditos pequenos de dito dito	2 000
Colchetes pretos, pares	250
Cordão de lã encarnada	100m
Dito de algodão dito	596m
Botões grandes de osso, pretos, para blusa	1,192
Ditos pequenos, ditos, para dita	1,192

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar a assignar o contrato.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 29 de maio de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Instituto dos Professores de Pernambuco
ASSEMBLEA GERAL

Não tendo-se reunido no dia 25 do corrente numero legal de socios para proceder-se a eleição do 1º secretario, são de novo convidados todos os senhores socios deste Instituto a comparecerem ás 11 horas do dia 1º de junho em nossa séde social, para o indicado fim, procedendo-se a eleição com o numero de socios que comparecer, na fórma dos estatutos.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 29 de maio de 1882.

O 1º secretario,
José Firmino Ribeiro.

Consulado Provincial

Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas por occasião da confrontação, em despachos de exportação por cabotagem relativos aos mezes de julho á setembro de 1880, avisa se aos senhores interessados que lhes fica marcado o prazo de oito dias para virem satisfazel-as, findo o qual serão ellas publicadas no *Diario Official*.

2ª secção do Consulado Provincial, 29 de maio de 1882.

Horacio Walfredo Peregrino da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde o 68º dividendo desta companhia na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 15 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director, faço publico que este conselho precisa contratar para os aprendizes artifices 100 pares de sapatões de bezerro, forrados de algodão trançado e fórma direita.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas e amostras, ás 11 horas da manhã do dia 2 de junho ; seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 26 de maio de 1882.

O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 10 de junho proximo vindouro.

Cautellas

4,157—4,614—4,657—4,659—4,663
4,665—4,667—4,668—4,670—4,671
4,672—4,675—4,679—4,680—4,681
4,684—4,685—4,686—4,687—4,688
4,691—4,692—4,695—4,696—4,698
4,699—4,700—4,701—4,703—4,704
4,706—4,707—4,709—4,713—4,720
4,722—4,723—4,731—4,733—4,739
4,740—4,743—4,745—4,752—4,753
4,755—4,765—4,768—4,775—4,777
4,781—4,785—4,799—4,801—4,804
4,808—4,813—4,815—4,816—4,818
4,820—4,824—4,825—4,826—4,838
4,844—4,848—4,855—4,866—4,868
4,870—4,872—4,875—4,879—4,884
4,887—4,888—4,889—4,890—4,904
4,903—4,911—4,916—4,922—4,923
4,928—4,935—4,938—4,939—4,940
4,943—4,950—4,956—4,958—4,959
4,973—4,975—4,982—4,984—4,985
4,986—4,990.

Recife, 24 de maio de 1882.

O GERENTE.
Francisco Joaquim Ferreira Pinto

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI
BENEFICIO DO MAESTRO
CONCERTANTE E REGENTE DA ORCHESTRA
E. BERNADI

Quinta-feira 1 de junho

AL
FORZA DEL DESTINO

Em seguida será executado pela Sr.ª Goré, o romanza da opera

PATRIA

Musica do maestro Bernadi e acompanhado a piano pelo mesmo.

8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

Juventude
Reunião familiar em 28 do corrente

Os senhores socios que tenham de expedir convites queiram enviar me suas notas. Recife, 1 de Junho de 1882.

Bento de Aguiar,
Secretario da reunião.

Irmandade
DO
SS. da matriz do Recife

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos desta irmandade para comparecerem no consistorio da nossa matriz no dia 4 de junho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para elegerem a nova mesa que tem de funccionar no anno de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade do SS. da matriz do Recife, 30 de maio de 1882.

João Pedro das Neves,
Escrivão interino.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.º
Poncas

E' esperado de New York até o dia 5 de junho, e seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., trata-se com os AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Belgrano

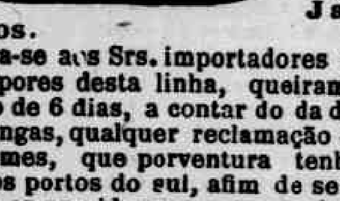

E esperado da Europa até o dia 4 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo ; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

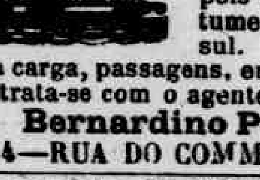

Espera-se dos portos do norte, até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão Pará
Commandante Teixeira

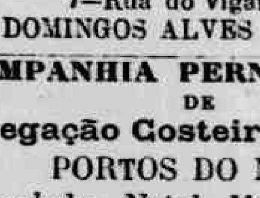

Segue para os portos acima no dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 6 de junho o vapor *C d'Eu*, commandante Silva, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

PARA'
Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada ; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

VENDA DE NAVIO

Vende-se o palhabote nacional *Timbre* de calado 9 palmos, de construcção de madeiras do Brasil ; quem quizer compral-o, póde ir a bordo examinal-o, e á tratar com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14 M

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Mondego
Commandante G. M. Hickes

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do junho seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o palhabote nacional *Itiuba* ; a tratar com Baltar Oliveira & C.

Para Macao

Segue em poucos dias para o porto acima o patacho allemão *Helios*, recebe alguma carga a frete : a tratar com os consignatarios Herman Lundgren & C., rua do Commercio ns. 4 e 6.

LEILÕES

AGENTE PESTANA
Leilão

Da bem afreguesada loja de barbeiro, a rua de Marcilio Dias antiga Direita n. 125

CONSTANDO DO SEGUINTE :

Um espelho oval grande, 1 lustre de 3 bicos, 1 toilette de amarello com pedra, 2 espelhos grandes, 4 ditos menores, 1 par de consolos de jacarandá com pedra, 2 cadeiras de jacaranda proprias para cortar cabello, 2 ditas de faia, 8 ditas de guarnição de jacarandá, 2 fiteiros, 2 quadros de paisagens, 1 tabella, 1 lavatorio com pedra, 2 bancas, 2 cabides, 4 urnas de vidro, 2 estrados, 2 porta pés, 1 cadeira para menino, 1 jarro e bacia, 1 transparente, thesouras, navalhas, escovas e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quinta-feira 1 de junho

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima em um ou mais lote a vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 30 caixas com cebolas, 2 ditas com toucinho inglez e 2 ditas com queijos londrinos.

Sexta-feira, 2 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos generos acima

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

(Em continuação)

O mesmo agente venderá 42 saccos com café de superior qualidade vindo no vapor *Bahia* entrado ultimamente o qual será vendido ao correr do martello, para fechamento de contas.

Agente Pestana
LEILAO

De diversos moveis, e objectos de ouro, prata e brilhante e grande quantidade de objectos de plaquet.

A SABER :

Uma mobilia de amarello com tampo de pedra, 1 carteira de dito, 1 excellente guarda louça, 1 importante cama franceza, 6 cadeiras pretas francezas, diversos pares de ricos jarros para flores e outros muitos objectos, cadeias, relogios de ouro de lei, ditas de plaquet, relogios de prata, brincos argolas, voltas, cacoletas, botões para abertura, tudo de ouro de lei, anneis de ouro com brilhantes, ditos com perolas e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão, e serão vendidos ao correr do martello para fechamento de contas.

Sabbado 3 do corrente

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima

AO CORRER DO MARTELLO

LEILAO
Agente Burlamaqui

De 1 sobrado de 2 andares e 1 grande pavimento terreo á rua do Nogueira n. 28, freguezia de S. José.

Terça-feira 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, bastantemente autorisado levará a leilão, o sobrado acima, e desde já pede aos Srs. pretendentes que queiram ir verificar dito predio, e ver o estado de conservação em que se acha, e igualmente examinar o grande rendimento do dito sobrado.

Boa acquisição
LEILAO

Da bem montada fabrica de oleos vegetaes, constando de um vapor de força de 4 cavallos e todo machinismo preciso para bem funccionar, assim como bons depositos, filtradores, bombas, caldeiras de cobre, grande telheiro aonde está collocado o vapor e machinismo, balança, porção de latas novas para oleo, semente de carrapato, papel para filtrar, carteira e mais accessorios que constitue a bem montada fabrica de oleos vegetaes sita á rua Imperial n. 104

Teça-feira 13 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da importante fabrica acima referida, para informações ou mesmo ver-se podem dirigir-se ao agente.

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas ; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá só com armação e boa para qualquer negocio, a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro ; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— PRECISA SE DE UMA CRIADA estrangeira ou nacional, habituada a cuidar de creanças, para uma de 4 annos em casa de tratamento : a informar na rua da Aurora n. 15.

CASA DA FORTUNA
Aos 4000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO [OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um meio n. 1,049 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 1,412 com a sorte 800$, o inteiro n. 2,445 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [226.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 121.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [227.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 1 de junho proximo vindouro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista ; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar precisa-se de amas.

— Perdeu-se no dia 22 do corrente do armazem do Sr. Cruz no largo das Cinco Pontas á estação, um embrulho contendo uma porção de bilhetes assignados pelo Sr. Rogerio e dirigidos a Vicente Bertholomi, pedindo generos do estabelecimento deste sendo o embrulho entregue ao Sr. Cruz quo se recompensará o achado.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, que entende de jardim, e só se aluga a quem tratar bem e der roupa para o serviço; na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76 se dirá quem aluga. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava, parda ou preta, de conducta afiançada por seus senhores, que saiba engommar muito bem roupa de homem e de Sra., ou recolhida ou de rua.

Ama Precisa-se de uma ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 59, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar ; á tratar na rua Nova n. 5, 2º andar.

— A distribuição de uma collecção de 15 pares de riquissimos jarros para flores, alguns dos quaes de tamanho nunca visto nesta cidade, será feita com a loteria da provincia n. 231, que deverá correr no proximo mez de junho. Recife, 30 de maio de 1882.

— O abaixo assignado, tendo perdido hoje o meio bilhete n. 2586 da loteria da provincia que deve ser extrahida amanhã 1º de junho, previne ao Sr. thesoureiro das loterias para que não pague o premio que por sorte couber ao mesmo bilhete, senão ao abaixo assignado unico proprietario do dito bilhete.

Recife, 31 de maio de 1882.

José Gomes Monteiro

†

Joaquim Monteiro da Cruz

Rita de Cassia Ferreira da Cruz, seus filhos, nora e genro agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade que se dignaram acompanhar á ultima morada o cadaver de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro Joaquim Monteiro da Cruz, e pedem aos mesmos seus amigos e parentes para assistirem as missas que serão resadas as 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do corrente, na igreja da ordem terceira de S. Francisco.

Ama Na rua do Commercio n. 45, segundo andar, precisa se de uma ama.

AMA Precisa se de uma ama que saiba cozinhar ; na rua da União n. 69.

Professor

Um moço casado e com algum preparatorio, propõe-se a ensinar em algum engenho proximo ás estradas de ferro, para informação e tratar, na rua do Marquez do Herval n. 96, fabrica de cigarros, ou annuncie por este jornal.

Carteira perdida

Perdeu se no dia 24 de maio uma carteira contendo diversos documentos de valor, entre os quaes uma letra, um recibo de 85:000$000, um titulo eleitoral ; e como taes documentos não possam aproveitar a quem os tiver achado, gratifica se a quem a restituir á rua do Marquez de Olinda n. 2.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas ; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello branco. Paga-se bom ordenado e tambem a passagem do trem daquellas que forem lá contratar se.

Attenção

Vende-se uns terrenos, proprios para edificações, no Espinheiro, em continuação á rua da Hora, proximo á linha ferrea de Olinda. Quem os pretender dirija-se a rua Nova, venda n. 60, ou a rua Direita, de Afogados, n. 70, podendo n'estes lugares deixar cartas, que achará com quem tratar.

MUTILADO

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas-- já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.--Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços

1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000
1 Dito de farello	1$000
1 Dito sulforoso	1$500
1 Dito choque ou ducha	1$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500
Banhra forrada com ençol paga mais	$100

Por assignatura

24 Banhos mornos ou frios	12$000
12 Ditos » » »	6$000
24 Ditos de farello	20$000
12 Ditos » »	10$000
10 Ditos sulforosos	12$000
24 Ditos de choque ou ducha movel	2?$000
12 Ditos » » » »	10$000
15 Ditos ducha na machina circular	12$000
8 Ditos » » » »	25$000

EVOLUCÇÃO

RETRATOS A' 3$000 A DUZIA.

Na bem conhecida photographia do

MENNA DA COSTA

A' RUA DA IMPERATRIZ N. 48 1.° ANDAR

Retratos de porcellana a 6$000 a duzia !!

Venhão depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que manná !!!

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1862 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1863 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumerosos preparados, acabam de formular um, QUE E UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconveniente destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito será activo e rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saude.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saude.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marça registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
» » garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57—Rua do Duque de Caxias—N. 57

100:000

Roga se as autoridades ou a quem tiver noticia de dous burros que foram furtados pela companhia do celebre Talhado, na noite de 29 do corrente, do engenho Coépe, freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho; com os signaes seguintes: um castanho amarello com caniz pretos, grande, idade 7 annos, chagado de um lado, (da cangalha) ferrado com M. no quarto direito, e no esquerdo a rebeira dc Catolé do Rocha 2. o outro é russo encardido, grande, bem feito, dous callos sendo um cicatrisado e outro em ferida, idade 8 annos mais ou menos, ferro iniciaes E B. ribeira do Apuły no quarto esquerdo AP. Que gratificar-se-ha com a quantia acima, a quem os aprehender; no mesmo engenho, ou na rua do Apollo n. 11, escriptorio de Hostiniano Carneiro de Moraes.

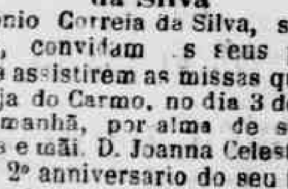

D. Joanna Celestina Barreto da Silva

José Antonio Correia da Silva, sua sogra e seus filhos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar á igreja do Carmo, no dia 3 de junho ás 8 horas da manhã, por alma de sua presada esposa, filha e mãi, D. Joanna Celestina Barreto da Silva, 2º anniversario do seu fallecimento, agradecendo desde já esse sentimento de caridade e religião.

Royal Mail Steam Pachet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercado rias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores. Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

Cozinheira

Na rua do Hospicio n. 32, precisa se de uma cozinheira que desempenhe bem a arte.

CAIXEIRO

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos, com alguma pratica de molhados, para Apipucos; a tratar na rua do Pires n. 1.

Premio de 16,600 francos.

QUINA-LAROCHE

ELIXIR-VINOSO

Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas equassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão	KADSURA
Agua de Toucador	KADSURA
Extracto	KADSURA
Oleo	KADSURA
Brilhantina	KADSURA
Ablução Vegetal	KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA

PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA AMERICA

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, de estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contém n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas **Pilulas** equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

ASTHMA

CIGARROS INDIOS

De GRIMAULT, e Ce, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia,* e tambem combater a *Tisica laryngea.*

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Ca

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela **ACADEMIA de MEDECINA**

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR

a assignatura

Bartholomeo & Ca

Chave de burra

A pessoa que pedeu uma pequena chave de burra, queira procural a no escriptorio deste *Diario.*

AMA Na rua do Barão da Victoria n. 41 precisa se de uma para cozinhar.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 9.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Amorim n. 52.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** **Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis antiga,** etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Ca.*

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos constantes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva os instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou trez applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Ca nas Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONTE, successor. Paris. 49, r. J.-J.-Rousseau.

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO**

e por conseguinte

d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris **Ch. FAY,** 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

PURGATIVO JULIEN

Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O **Purgativo Julien,** exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel.* Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria,	**Gastralgia,**	**Doença do Figado,**
Dyspepsia,	**Gastrite,**	**Ictericia e Molestias da pelle**

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia.**

Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien,** evita as *Convulsões* e obra como dépurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite.*

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do antor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

MODISTA

Rua larga do Rosario n 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais moder nos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Luvas frescas de pellica

Augusto Porto recebeu novo sortimento de luvas de pellica de côr, brancas e pretas para homens e senhoras, na rua Duque de Caxias n. 53.

Latham Nicolls & C.

N. 20, rua do Commercio, entrada pela rua dos Tanoeiros

Tem para vender:

ESTOPA de diversas qualidades.
VINHO Xerez de diversas marcas.
DITO do Porto, muito boa qualidade.
RAPSODIA, uma bebida muito agradavel.
CERVEJA Lighet Sparkling (meias garrafas).
COGNAC, marca Chas. Dorwille.
SELLINS para senhoras e homens.

Para o lyrico!!!

Receberam

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Popelinas lisas de seda lindos padrões a 800 rs. o covado!

Explendido sortimento de merinós lisos de cores, 2 larguras a 1$200 rs. o dito! aproveitem (ha de todas as côres).

Setinetas da China a 360 rs.! é fazenda que finge seda.

Setim Macáo de todas as cores (o verdadefro) a 1$500 o dito!

Riquissimo cortes de lã enfeitados de seda a Pompadour o que ha de mais moderno em cartão com figurinos a preços baratissimo.

Ditos de fustão branco igualmente em cartão com figurinos a 18$000! São de 30$000.

Magnifico sortimento de fichús de lã e de malha, capas de dita, leques, gravatas, popelinas uranca, tecidos proprios para luto inclusivel merino para este fim, de duas larguras a 1$300; crochets cortinados bordados, etc.

Preços mais resumidos que os dignos collegas.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Por baixo do bilhar

Mudança de residencia

O advogado Joaquim José da Fonseca transferio sua residencia para a rua da Imperatriz n. 11, continuando a ter seu escriptorio á rua do Imperador n. 75.

Latim, francez e portuguez

O academico Seixas Borges continúa a leccionar estas materias por commodo preço.

Para os empregados do commercio e publicos reservou uma aula a noite daquellas duas ultimas materias, e garante a todos que lhe procurarem que se esforçará, afim de os seus discipulos obterem bom resultado.

Tem tambem um curso de inglez e mathematicas sob os cuidados de pessoa habilitada.

As aulas terão lugar das 4 horas da tarde em diante, á rua do Queimado n. 73, 2º andar.

Ama e criado

Precisa se na rua da Madre Deus n. 5, uma ama que saiba comprar, lavar e engomar com perfeição, dormindo em casa; um creado que entenda de serviço de armazem, ganhar na rua, etc.

— O abaixo assignado avisa e quem interessar possa, que pessoa alguma faça transacção qualquer com a casa n. 64 da rua do Padre Floriano, visto pertencer a herdeiros, protestando desde já contra quem quer que seja. Recife, 30 de maio de 1882.

Antonio Athanasio de Araujo.

Peitoral de Cereja de AYER

(Ayer's Cherry Pectoral)

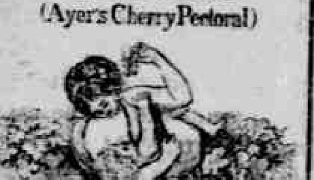

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. EE.UU.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

Commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello

Braz Carneiro Lins e Mello, Albino Carneiro Lins e Mello, Samuel Carneiro Lins e Mello Manoel Carneiro Lins e Mello, Manoel Carneiro Leão, José Emigdio Gonçalves Lima, convidam a seus parentes e amigos a assistirem as missas funebres que mandam celebrar por alma de seu sempre chorado pai e sogro, o commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello, no dia setimo do seu passamento, 1º de junho, ás 8 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo, matriz da cidade do Cabo, e na capella do engenho S. Braz.

Thomé Lopes de Senna

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, tendo de mandar celebrar, no dia 2 de junho do corrente anno, trigesimo dia do passamento do irmão bemfeitor Thomé Lopes de Senna, algumas missas e memento, convida aos seus carissimos irmãos, a familia e aos amigos do finado, para assistirem aos referidos suffragios que terão lugar na sua igreja, pelas 7 horas da manhã do mencionado dia.

Recife, 29 de maio de 1882.

O secretario,
Pedro Paulo dos Santos.

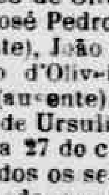

Ursulina S. S. de Oliveira

O Dr Paulo José de Oliveira e seus filhos, o commendador José Pedro da Silva, Barão de Santa Cruz (ausente), João Baptista d'Oliveira, Francisco Ignacio d'Oliveira, e José d'Assumpção Oliveira (ausente), marido, filhos, pae, irmão e cunhados de Ursulina Souza e Silva de Oliveira, fallecida a 27 do corrente agradecem cordialmente a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade que compareceram no Cemiterio Publico por occasião de sepultar-se a mesma fallecida, e pedem o caridoso comparecimento ás missas, que serão resadas as 8 horas da manha do dia 2 de junho proximo na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco d'esta cidade na capella do Monteiro e na de Caxangá, e desde já se confessam penhorados por mais essa prova de bondade.

D. Cordula Francisca Ferreira.

Domingos Joaquim Ferreira, suas filhas, sobrinha, generos e irmão, agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada o cadaver de sua muito presada esposa, mãi, tia, sogra e cunhada Cordula Francisca Ferreira, e convidam aos mesmos e seus amigos e parentes a assistir as missas que por alma da mesma mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, quinta-feira 1º de junho, ás 7 horas setimo dia do seu passamento, pelo que se confessam gratos.

Perpetua Felicidade de Albuquerque Bulhões

Estanisláo Alves de Assis Bulhões, Alexandrina Luiza de Albuquerque e Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque, Josepha Enedina de Oliveira, convidam aos seus parentes, amigos e collegas para assistirem ás 7 horas da manhã do dia 2 de junho, na matriz do Corpo Santo, a missa que mandam dizer pela alma de sua esposa, filha, irmã e tia, trigesimo dia de seu passamento, pelo que desde já agradecem a este acto de caridade.

João Cavalcante de Albuquerque

D. Adelina de Oliveira Silva Cavalcante e seus filhos convidam a todas aquellas pessoas que em vida entretiveram relações de amizade com seu finado marido e pai, o capitão João Cavalcante de Albuquerque, para assistirem as missas de setimo dia, que por sua alma teem de ser celebradas na igreja matriz de Páo d'Alho, quinta feira, 1º de junho, pelas 8 1/2 horas da manhã. Desde já se confessam agradecidos.

D. Amelia Wanderley Pereira de Araujo

Antonio Wanderley Navarro Pereira Lima e Idalina Chaves Navarro Lima tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Carnahú a sua presada irmã e cunhada, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na ordem terceira de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de junho; e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião.

Ao commercio

O abaixo assignado vem offerecer ao corpo commercial e a quem mais interessar, os seus prestimos, no sentido de effectuar cobranças quer na praça, quer fóra della, mediante pequena vantagem; quem delle se quizer aproveitar, deixe carta no escriptorio da empreza deste *Diario,* afim de ser procurado. Recife, 25 de maio de 1882.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

Urgencia

Aos devedores da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., outr'ora com estabelecimente de molhados á rua do Livramento:

Antonio José Fernandes arrematante daquellas dividas pede a todos seus devedores para virem satisfazer os seus debitos, podendo dirigir se á rua do Queimado n. 43, loja.

— Um advogado que tem de seguir brevemente até Goyanna, Timbaúba e Itambé, encarrega-se de quaesquer negocios nessas localidades; quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á rua do Queimado n. 61 e entender se com o Sr. Dr. Pedro Affonso, para informações.

Ama Precisa-se de uma no largo do Pelourinho n. 17, 2º andar, lado do mar.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

— Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de taverna, de 16 a 20 annos de idade e que dê fiador a sua conducta: á tratar na rua do Rangel n. 51.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 226ª a sorte de 200$ em 1 inteiro n. 1447, a sorte de 100$ em 2 meios n. 2510, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 227ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 1 de junho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 1,019 com a sorte 4:000$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 121ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (227ª), que se extrahirá na quinta-feira, 1 de junho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA'

Este remedio, infallivel em seu resultado benefico, sempre que a falta do cabello não provier de calvice antiga e absoluta, emprega se do seguinte modo:

Lava se esmeradamente a cabeça com mulumba, juhá ou mesmo sabão de alface, deixe-se enxugar; e, abrindo estradas com um pente limpo, applique-se com uma escovinha de dentes, nova, a GARANTIA DO CABELLO, por espaço de tres, quatro ou cinco mezes. Isto todos os dias, uma vez.

E' terminantemente condemnavel o uso de banhas, oleos ou quasquer outros ingredientes, os quaes são apenas maliciosos auxiliares da calvice e da fealdade.

A lavagem da cabeça se poderá repetir duas vezes por mez, nunca mais.

Observando este preceito USE E VERA.

Este remedio é igualmente de grande proveito para a extincção das caspas, mal que concorre grandemente para a quéda do cabello.

N. B. — Convém trazer o frasco sempre arrolhado.

Livraria Franceza rua 1.º de março n. 9

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Calçados

Pedro Antunes & C. recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

CAIXEIRO

Precisa se de um bom caixeiro de 14 á 16 annos de idade que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Visconde de Inhauma n. 43, refinação.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whitt.*

Guaraná

Vende-se guaraná novo, chegado ultimamente do Pará; na rua da Imperatriz n. 49.

Ao publico

Os contratantes da incorporação da companhia de carnes verdes, attendendo que a população ficou contrariada com a declaração de que não começaria do 1.º de junho proximo a execução do seu contrato, vem declarar ao publico que, se os actuaes marchantes não baixarem os preços das carnes, os contratantes sob sua conta particular, mandarão abater as rezes que já tinham de prevenção para cumprirem o onctrato, e vendel-as a preços de 400 e 480 réis, até que, tendo autorisação do Governo para começarem as op rações da comp nhia, possam então diminuir ainda aquelles preços.

Recife, 27 de maio de 1882.

Os contratantes.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

LICOR TIBAINA
DE
GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito.

Ama de leite

Precisa-se de uma com leite de dous a tres mezes para acompanhar uma familia ao Rio de Janeiro, por pouco tempo, e que seja sadia. Paga-se bem: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, n. 118.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna; a tratar na travessa do Principe numero 10.

Ao commercio

Um moço bastante habilitado no commercio quer de grosso, quer de retalho, e tendo boa letra e optima conducta, se offerece para caixeiro ou socio de qualquer estabelecimento, para o que tem algum capital. Quem tiver conveniencia em acceital-o, deixe carta fechada, sob as iniciaes J. A., na loja n. 84 da rua da Imperatriz.

Attenção

Está para alugar o 1.º andar do predio sito a rua do Bom-Jesus n. 64. Esta casa ultimamente reedificada offerece grandes e muito bôas accommodações para qualquer escriptorio: á tratar no armazem junto

GRANDE SORTIMENTO
DE
CHARUTOS DA HAVANA
EM CASA DE
HENRY SULZER
35—RUA DA CRUZ—35

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e compre, para casa de pouca familia; a tratar no pateo do Paraizo n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, com pratica ou sem ella, que dê fiador á sua conducta; na rua Imperial n. 158.

Criada

Precisa-se de uma criada que engomme bem e entenda de costuras, e saiba ler, para tomar conta do governo de casa de pouca familia, paga se bem, dando fiador de sua conducta; na praça do Corpo Santo n. 15.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos, para compras e mais serviço de casa de pequena familia na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com accommodações para familia.

Caixeiro

Percisa-se de um de 12 annos, que dê fiador de sua conducta, na rua das Larangeiras n. 2.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

Attenção

Os abaixo assignados pedem ao Sr. thesoureiro e aos garantidores que não paguem, caso saia premiado, o bilhete inteiro n. 1,746 da loteria n. 227ª, garantido pelo Sr. Manoel Martins Fiuza, que desappareceu do poder de um dos socios. Recife 31 de maio de 1882.—Antonio Joaquim da Costa. — Pedro Thomé de Sant'Anna.

ALUGA-SE

um grande terreno todo murado, com portão de ferro, que fica nos fundos das casas da rua da Aurora, tendo uma das frentes para a rua de Riachuello; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

COMPRAS

— Compra se duas escravas de meia idade, sadias e de bôa conducta, sendo uma cosinheira e outra lavadeira e engommadeira; a tratar na rua do Livramento n. 31: taverna.

— Compra se uma caldeira tubular, usada, para vapor, em bom estado, de força de 4 a 6 cavallos: á tratar na rua do Aragão n. 32.

VENDAS

Cofre

Na rua da União n. 54, vende se um excellente cofre francez, grande, por preço razoavel.

Engenho á venda

Vende se o engenho Cansaduba, proximo á villa de Jaboatão, ha pouco reconstruido, com muito boas obras, inclusive grande roda d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar 2,000 pães annualmente, tendo alem disto um sitio com grande e elegante casa nova e 20,000 cafeeiros, começando a produzir, e outro com 5,000 cacaueiros em bom crescimento; a tratar com o commendador Barroca em sua residencia, na Magdalena, no caes 22 de Novembro n. 79 A.

Grande liquidação de fazendas

A loja das Estrellas Brancas á rua do Duque de Caxias n. 58, querendo liquidar diversos saldos, resolveu vender com grande abatimento.

A SABER

Cachemira escoceza a 140 rs. o covado.
Ditas lisas, a 200 rs. o dito.
Alpacas lisas de todas as cores, a 240 o dito.
Orleans de todas as cores, a 320 o dito.
Setim da China em lindissimo desenho, a 320 rs. o dito.
Fustão branco e de cores, a 400 rs. o dito.
Cambraias de linho de cores, a 160 rs. o dito.
Merinós de lindissimas cores e 2 larguras, a 1$100 o dito.
Dito idem idem, de 1 dita, a 4 0 rs. o dito.
Cretones, ultima novidade, a 320 rs o dito.
Madapolão francez com toque de avaria, a 5$000 a peça.
Dito idem idem, a 3$000 a dita.
Lenços brancos embainhados, a 1$000 e 1$200 a duzia.
Setim preto macáo, a 600 rs. o covado.
Casemira imperial de 2 larguras, a 1$200 e 1$400 o dito.
Brim para roupa menino 320 rs. o covado.
Camisas inglezas superior qualidade 45$000 a duzia.
Fichús a 1$000, 1$500, 2$500 e 3$000 um.
Seroulas francezas de bramante 1$800 a duzia.
Meias inglezas para homem a 4$000 e 5$000 a duzia.
Grande quantidade de retalhos de lã, fustão e chitas.

Urna para deposito de ossos

Vende-se uma urna de marmore, obra feita no Porto; no largo do Paraizo, casa de encadernador.

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatres e logares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta — preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que condensem vapor e mistere semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31—Rua do Marquez de Olinda—31

Sã' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.
Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.
Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.
Ditas de retroz pretas e de cores.
Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.
Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.
Paletot para homem, de seda crua da China.
Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.
Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.
Cestos de palha para costuras.
Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.
Botões de seda para vestidos, cores sortidas.
Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.
E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

CAFÉ' RUY

Está visto e mais que provado que o conhecido café Ruy é e será o primeiro café moido e feito desta provincia. Quem ainda não foi a esta casa comprar delle e saboreal-o, por certo não é apreciador de bom café, pois é a unica casa que só fabrica café para casas de familia e sempre escolhe café de 1ª qualidade, e que pela pratica de cinco annos conhece a melhor maneira de torrifical-o; assim, pois, caro leitor, é chegada a occasião de provares do saboroso café do Ceará, da Serra de Baturité, que se acha exposto a venda delle torrado, moido, feito, e em garrafinhas com extracto do mesmo café. Ide tomar uma chicara delle, que em paga de tão bom paladar comprareis um kilo.

11 Pateo do Terço 11

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.
Ditos francezes finos, para todo preço.
Nansuks finos de cores a 180 rs. o covado.
Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.
Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.
Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!
Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!
Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!
Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.
Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.
Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.
Lençoes de bramante para cama 1$600 um, á elles!
Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechinca!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodões argos a 4$000 a peça!
Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.
Cortes de casemira de gosto por 4$000, são a 5$000.
Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!
Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

É INDISPENSAVEL

Visitar se o n. 20 da rua 1º de Março, porque ahi se encontrará muitas pechinchas incontestaveis como sejam:

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara.
Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.
Lençoes de bramante para cama franceza a 2$500 um.
Cobertas feitas á imitação de tacos, verdadeira pechincha a 3$000 uma.
Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.
Atoalhado de linho pardo, duas larguras, pacolchão a 1$200 o metro.
Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.
Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.
Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.
Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.
Grande deposito de madapolão e algodão, mais barato do que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa.
Ha constantemente bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc. etc. e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

— Vende-se uma armação propria para estabelecimento de molhados com todos os seus pertences: á tratar no pateo do Terço n. 10.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Popelinas de quadrinhos fazenda de muito gosto para vestido e roupas de creanças covado a	140
Lãsinhas de uma só cor, tendo de todas as cores e cores que não desbotam, proprias para vestidos e roupas de creanças covado a	160
Chitas claras e escuras, fazenda larga muito boa, covado a	200
Lãsinha muito bonita fazenda para vestidos com gostos a pompadour para acabar, covado a 200 e	240
Baptistes claras com gostos miudinhos e graudos sendo fazenda muito fina e de gostos inteiramente novos, covado a	200
Chitas claras e escuras, sendo fazenda muito boa, tendo miudinhas proprias para creanças e cores fixas, covado a 240, 280, 300 e	320
Fichús, chales fichús em tecido de froc sendo muito bonitos, a	2$000
Ditos do mesmo tecido, sendo grandes a	4$000
Chales, grande sortimento de chales de algodão, merinó e casemira de 1$000, 1$600, 2$000 até	8$000

De todas estas fazendas dão-se as amostras deixando o penhor na loja dos Barateiros da Boa-Vista, n. 40.

Boa acquisição

Vende se a armação e utensilios da taverna sita á rua do Bom Jesus n. 31; a tratar na mesma n. 33. Convem muito a um principiante por se vender barato.

Fazendas brancas

BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40

A' rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA

Premio maior 200:000$

Acham se a venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, inteiros, meios, quintos e decimos, a praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C., na mesma estão expostos a venda os bilhetes da loteria extraordinaria da provincia do Rio de Janeiro, cujo maior premio é de 200.000$000; corre á 10 de junho proximo.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Casemiras baratas

A 2$000 o covado, ou 3$500 o CORTE

Vende se uma grande porção de casemiras de duas larguras com os gostos miudinhos, tendo de todas as cores proprias para roupas de homens e creanças, garante se que estas casemiras podem-se lavar, por não desbotarem e liquidam se por este preço por se ter comprado uma grande porção.

Isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Casa e taverna

Vende-se o sobrado de um andar sito á rua Imperial n. 110, azulejado, moderno, com commodos para familia, edificado em terreno proprio, em perfeito estado de conservação, em cujo pavimento terreo tem um estabelecimento de molhados, que tambem se vende, com um grande fornecimento de generos, bem afreguezado para o mato e no retalho diario, por ser uma das melhores posições da rua, acha-se tudo livre e desembaraçado, e só por motivos de ter o dono de retirar se desta capital por doente é que se faz o presente; trata se no mesmo predio.

Avariado

Carneiro da Cunha & C

Madapolão francez, boa vista, de 9$000 por 6$000, com pequeno toque! vestuarios de cretone para criança, 1$000 rs. um. E' no 59, á rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga se e troca-se, novos e usados.

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja

DOS

Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e cordão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$600
Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e	2$000

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs., de todas as qualidades; bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado: a tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

Terreno a venda

Vende-se um bom terreno em chãos proprios com uma pequena caza de taipa e alguns pés de fructeiras, sito no becco do Espinheiro, rua da Hora, perto das estações dos Afflictos e Espinheiro, o qual mede de frente 40 palmos, e de fundo 300. Vende se barato, a tratar com o dono na rua Direita n. 28.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende se na travessa das Cruz s n. 10.

Rapé e fumo caporal

ultimamente chegado da Europa e muito fresco; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Charutos de Havana

Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 120$ o cento; receberam pelo ultimo vapor Bourgard & C.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Acredito que o discurso por S. Exc. publicado sobre o assumpto sahio conforme fôra pronunciado. Mas, nem o orador nem os seus correligionarios o poderam ouvir, do contrario teriam protestado contra as accusações pelo nobre deputado dirigidas ao Dr. Fernandes Pinheiro, juiz de direito da comarca de Campos.

O nobre deputado acabou de declarar que a primeira de suas accusações não se referia áquelle magistrado; mas deixou de pé uma accusação—que aquelle cidadão é um juiz politico.

O orador faz algumas considerações em que demonstra a integridade de caracter e a imparcialidade do magistrado em questão, e admira-se de que o Sr. Peixoto quizesse robustecer a sua accusação contra esse juiz com um documento fornecido por uma mesa eleitoral accusada de fraudulenta pela Camara dos Deputados. (Contestações.)

A accusação, portanto, cahe por falta de provas, e vem demonstrar, ainda uma vez, que, como disse o Sr. conselheiro Paulino, o Dr. Fernandes Pinheiro é um modelo da magistratura brasileira.

O Sr. Candido de Oliveira vem, como membro da commissão de inquerito, declarar que a commissão votou a responsabilidade da mesa eleitoral de Campos, por causa de uma irregularidade na eleição, e não por fraude, porque se assim fosse, a commissão faria a deducção dos votos obtidos fraudulentamente pelo Sr. Peixoto, e contal-os-hia ao seu competidor.

O Sr. Rodrigues Peixoto julga que a sua eleição é considerada como um pesadelo pela minoria. Entretanto, das eleições que se tem feito, o orador estima a sua como uma das mais liquidas, sérias e honestas.

Lê varias cartas de amigos seus liberaes e conservadores, que lhe promettem apoio leal no pleito, e faz ver que com os grandes elementos de que dispunha, jámais poderia descer á pratica de meios reprovados no intuito de fazer triumphar a sua candidatura. Considerar-se-hia indigno de sentar se por esses meios em uma cadeira de representante da nação. Portanto, com o apoio que tinha, é uma injustiça attribuir á fraude a sua eleição.

Lê mais alguns documentos, em que diversos individuos, seus amigos, reclamam contra a inclusão de seu nome em uma representação hostil á pureza da eleição do orador, o que prova que seus inimigos politicos não tinham por si a força da verdade, tanto que recorreram á falsificação de firmas.

Por ultimo lê um documento escripto pelo proprio punho do seu competidor, em que este assevera que um unico voto podia decidir da sua eleição. Uma tal affirmação denota a fraqueza dessa candidatura.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica a discussão encerrada e adiada a votação.

Entra em discussão o requerimento apresentado pelo Sr. Antonio Pinto na sessão de 15 de março findo e que se acha no Jornal de 16, sobre a policia da côrte.

O Sr. Gomes de Castro diz que duas circumstancias o determinaram a vir á tribuna a tratar deste assumpto: a primeira refere-se á liberdade da imprensa, e a segunda á necessidade de fazer sentir á Camara e ao Governo que é preciso arredar do pensamento de todos, e principalmente daquelles que se dedicam á nobre missão da imprensa, que ella é mal vista do Governo actual.

Já chamou a attenção do Governo para este assumpto, e já disse ao seu collega pelo Ceará que tem tratado d'esta materia, que os attentados praticados n'esta capital contra a imprensa tinham a sua condemnação na justa indignação publica.

Quando um Governo quer experimentar forças contra as liberdades publicas, não procura aquelles que vivem cercados da estima de seus concidadãos; busque antes experimental-as n'aquelles que por seus actos se recommendam ao odio e á execração publica.

Cita exemplos da Inglaterra, onde aquelle povo energico torna as publicas liberdades inviolaveis e sagradas. Aqui, pelo contrario, consideram-se com impassibilidade os attentados á liberdade do cidadão, e quando se ergue alguma voz da minoria conservadora para profligal-os, chamado a attenção do Governo, este não se digna levantar-se para responder.

Receia por este facto, não que imagine um poder no Brasil que tenha força para abafar a liberdade da imprensa, mas por ver que o espirito publico assiste indifferente a estes attentados que vão ficando impunes.

Foi preso ha tempos um entregador do *Globo*. Mas a prisão entre nós está estabelecida na lei. E qual a lei que autorisou o facto? Qual o procedimento do Governo perante elle? Nada se sabe. Para o Governo parece um facto sem importancia.

Entra em diversas considerações sobre a conveniencia de serem attendidas por parte do Governo as reclamações que sobre diversos attentados, denunciados pela minoria conservadora, têm sido feitas na camara, e que infelizmente não têm tido resposta.

O Sr. Mafra (ministro da justiça) diz que não tendo na occasião em que se discutio este requerimento, as precisas informações, não pôde responder logo. Agora, porém, que as obteve do Sr. chefe de policia, vai satisfazer ao nobre deputado.

Justifica a prisão do entregador do *Globo*, attribuindo-a a um engano dos agentes da policia, que procuravam um gatuno entre os entregadores dessa folha, e prenderam um innocente, mas que foi solto logo.

Declara que não é verdade, como se affirmou, o ter sido dada voz de prisão ao Sr. Dr. Ferro Cardoso. Para prevenir um conflito entre os empregados de uma typographia que reclamavam o seu salario, aconteceu que esse cidadão se achava presente. Elle retirou-se, mas não foi preso nem se lhe deu voz de prisão.

O orador pede aos nobres deputados que não attribuam a desattenção por sua parte o deixar de responder immediatamente ás informações que lhe são pedidas. Se as não dá logo, é porque não póde, e um ministro nem sempre está habilitado para fazel-o. Comtudo, toma apontamentos das reclamações que se lhe fazem não só para dar as providencias que entender, como em alguns casos tem feito, como tambem para prestar as devidas informações, como está fazendo agora.

Referindo-se ao facto a que alludio o Sr. Fernandes de Oliveira, de ter o chefe de policia confiscado certos objectos e feito presentes d'elles ao museu, diz que esse facto não constitue um attentado contra a propriedade, porquanto, tratava-se de uns objectos curiosos apprehendidos em uma casa que por antiphrase se denomina de dar fortuna, quando serve para tirar a fortuna alheia. Esses objectos, quando encontrados nas buscas, costumam ser queimados na policia. Ora, o chefe, como os achasse curiosos, mandou-os para o museu. Isto portanto não se póde chamar attentar contra a propriedade.

O Sr. Duque-Estrada julgou do seu dever pedir a palavra n'esta discussão para, secundando o nobre deputado que acaba de sentar-se, accentuar mais alguns factos sobre que convém chamar a attenção do Governo.

Assevera que a policia da côrte acha se rodeada de agentes tão perigosos que mal poderão auxiliar os intuitos de um bom chefe.

Faz minuciosa narração de um facto que se deu ha tempos a que revoltou a consciencia da população d'esta capital, o esbordoamento do vendedor de uma folha diaria por um desordeiro e turbulento, que afinal é um dos auxiliares da policia perante a qual goza das maiores immunidades.

Refere a protecção dispensada pela policia aos donos de diversas casas de tavolagem que existem esparsas pelas ruas desta capital, e onde se reune uma horda de malfeitores, muitos dos quaes são auxiliares da policia; e o mais curioso é que ao lucro illicito e immoral desses antros, povoados de entes os mais abjectos da sociedade, estão associados os agentes da policia.

Imagine-se que efficacia podem ter as buscas dadas n'essas casas!

Mande o nobre ministro da justiça averiguar estes factos. S. Exc. verá a verdade das proposições enunciadas pelo orador.

O orador pronuncia-se energicamente contra a impunidade de que gozam estes individuos que commettem qualquer delicto, e pede promptas providencias para que se execute a lei, punindo rigorosamente as casas de tavolagem, onde o misero e incauto operario, o soldado e o trabalhador vão deixar o minguado fructo do seu trabalho.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para segunda-feira, 15 do corrente, e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

SESSÃO EM 15 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando-se acharem se presentes 70 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 30.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o segundo projecto, precedido de parecer da commissão de fazenda.

« A Assembléa Geral resolve:

« Artigo unico. Ficam isentos do pagamento do imposto de importação os machinismos e apparelhos destinados ao serviço da limpeza da cidade do Rio de Janeiro, a cargo do emprezario Aleixo Gary; revogadas as disposições em contrario.

« Em 15 de maio de 1882. — *Candido de Oliveira, Prado Pimentel.* »

Procede-se á votação da redacção do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e é approvada para ser enviada ao Senado.

O Sr. Moreira de Barros (3º vice-presidente) observa que houve omissão de consignar na ordem do dia de hoje a discussão do requerimento do Sr. Soares, de conformidade com a urgencia vencida na sexta feira.

Por sua parte entende que deve dar esse requerimento para a discussão agora, se a Camara não decidir o contrario.

O Sr. Almeida Pereira requer e obtem urgencia para na sessão de amanhã, durante os primeiros tres quartos de hora, fundamentar um requerimento com relação ao estado financeiro e economico do paiz, e tambem sobre os interesses da nossa principal industria.

O Sr. Cruz pede e obtem urgencia para fundamentar um requerimento relativo as occurrencias havidas na comarca de Cametá, provincia do Pará.

O Sr. Antonio Pinto requer e obtem urgencia para fundamentar um requerimento relativo aos festejos do Marquez de Pombal.

O Sr. Barão de Canindé requer e obtem urgencia para fundamentar um requerimento sobre um pequeno contrato feito pelo Ministerio da Agricultura.

O Sr. Generoso Marques requer e obtem urgencia para na sessão de amanhã, depois da discussão do requerimento do Sr. Almeida Pereira, fundamentar um requerimento pedindo informações ao governo sobre a arrecadação de impostos de consumo na provincia do Paraná.

O Sr. Montandon (pela ordem) pede que a commissão de Camaras Municipaes lavre o mais depressa possivel o seu parecer acerca do novo regulamento da Camara Municipal da côrte, porquanto é esta uma questão cuja decisão não póde ficar demorada.

O Sr. Presidente observa que á commissão tomrá na devida consideração a reclamação do nobre deputado.

O Sr. Zama (pela ordem) sente-se constrangido em vir a tribuna fazer uma declaração, e é que a deputação bahiana, accusada, conforme tem ouvido na Camara e fóra della de governar o governo, em cousa alguma tem influido, nem tem sido ouvida ou consultada a respeito dos actos praticados pelo ministerio actual.

Faz esta declaração como um protesto seu e de seus collegas de deputação, para que não se supponha que elles são partidarios de uma politica mesquinha, e que só se movem pelo interesse individual.

Tendo prestado e continuando a prestar apoio sincero ao governo e querendo mesmo cumprir a sua promessa de não votar jámais contra gabinetes liberaes, pede apenas aos nobres ministros que confirmem se é ou não verdade que Ss. Excs. não são governados pela deputação bahiana.

O Sr. José Marianno manda á mesa uma representação assignada por mais de 400 estudantes da Faculdade de Direito do Recife, pedindo providencias contra o estado de ruina em que se acha o predio em que funcciona a mesma Faculdade.

Entra em discussão, na fórma do vencido, o requerimento do Sr. Soares, apresentado na sessão de 24 de março findo, pedindo que voltem ao Ministerio da Agricultura as informações que prestou solicitando-se novamente outras sobre a companhia de carris urbanos, que não tem cumprido as clausulas do decreto de 24 de agosto de 1878, que a obrigam a levantar os trilhos das ruas Thiophilo Ottoni e Visconde de Inhaúma e a restabelecer o trafego pelas ruas de S. Pedro e General Camara.

O Sr. Carneiro da Cunha (pela ordem) reclama contra a decisão da mesa, por annunciar uma discussão que vem consignada na ordem do dia de hoje.

Não contesta que a urgencia fosse vencida para que o requerimento entrasse hoje em discussão; o que nota é a irregularidade e o precedente perigoso que resulta de dar-se para a discussão uma materia que não consta da ordem do dia.

O Sr. Presidente observa que a reclamação do nobre deputado não vem a tempo, porquanto devia ter sido feita na occasião em que o orador fez ver á Camara que tendo-se dado uma omissão por parte da mesa, esta não obstante daria para discussão o requerimento, cuja discussão não vem mencionada na ordem do dia, se porventura a Camara não decidisse o contrario.

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura) observa que se o nobre deputado, o Sr. Soares, quer que o governo ponha immediatamente em execução o decreto n. 7,007, sem duvida que as informações prestadas pela secretaria da agricultura não podiam satisfazel-o. E' por isso que vai explicar as razões pelas quaes não se tem dado plena execução áquelle decreto.

Refere que se esta questão, que desde 1878 tem occupado a attenção de quatro ministros e agora do orador, não houvesse encontrado serios embaraços para a sua solução, certamente que o decreto n. 7007, cuja execução o nobre deputado quer, estaria cumprido ha muito tempo.

Faz o historico da fusão das companhias de carris urbanos *Fluminense, Carioca e Riachuelo, Santa Theresa e Locomotora* e demonstra que a *Locomotora*, pelas concessões valiosas que obtivera do governo, não estava no mesmo pé de igualdade das companhias com que se fundio.

Um dos principaes embaraços que o orador encontrou e que o impediram de decidir immediata e positivamente a questão foi o ter deparado com uma proposta sobre troca de linhas entre a companhia de Carris Urbanos e a de S. Christovão. Ora, não querendo por fórma alguma que a população da côrte, que já goza de certas vantagens quanto a viação, venha a soffrer por causa de uma modificação qualquer no contrato, não podia o orador dizer á companhia de Carris Urbanos que arrancasse ou mudasse os trilhos de suas linhas.

O orador tem estudado este assumpto com a maior attenção. Entendeu se até com a directoria d'esta companhia sobre a conveniencia de estabelecer carros que accommodem melhor os passageiros, porque na verdade um banco d'aquelles para quatro pessoas é muito acanhado. E n'este sentido já se fez alguma cousa.

Portanto vê o nobre deputado que o Governo não se descuida d'este assumpto; estuda-o constantemente no intuito de acertar e de decidir como fôr mais conveniente aos interesses da população d'esta capital.

O Sr. Soares (pela ordem) diz que diante da declaração do nobre ministro, de que tem em estudos a questão dos carris urbanos, e que ha de decidil-a de conformidade com o que fôr mais util á população da capital do imperio, nada mais tem a fazer senão pedir á Camara que consinta na retirada do seu requerimento.

Consultada a casa, resolve pela affirmativamente

ORDEM DO DIA

Procede-se á votação, e é approvado o parecer da 3ª commissão de inquerito que reconhece válida a eleição da parochia de Nossa Senhora do Rio-Acima, 2º districto da provincia de Matto-Grosso, que sejam contados ao Dr. Augusto Fleury os 110 votos que alli lhe foram dados.

E' tambem approvado o requerimento do Sr. Rodrigues Peixoto, cuja discussão ficara encerrada na sessão de 13 do corrente, pedindo informações sobre o estado em que se acha o processo mandado instaurar contra as mesas eleitoraes de Campos.

EMENDA DO SENADO (SOCCORROS PUBLICOS)

Entra em uma só discussão a emenda do Senado ao credito aberto ao Ministerio do Imperio, para a verba—Soccorros publicos.

O Sr. Andrade Figueira diz que a emenda do Senado ao projecto concedendo creditos pedidos pelo Governo refere-se a despezas que naturalmente já terão sido pagas.

Não quer embargar a passagem d'estes creditos, mas lavrar um protesto contra a anarchia financeira que observa.

A proposta do Governo pede creditos para tres despezas que se deviam effectuar em tres exercicios anteriores, porque, segundo o nosso regimen financeiro, as despezas não pagas e effectuadas em exercicios anteriores, têm uma verba, a dos exercicios findos, por onde devem ser pagas.

Ora, pretender-se hoje dar creditos a exercicios encerrados e cujos balanços já se acham liquidados, é uma novidade que o orador não sabe como o Thesouro poderá executar.

Quanto ao exercicio de 1880 a 1881, ao qual se refere o credito, tambem não póde mais aproveitar, porque este exercicio já se acha em liquidação, e, portanto para esta despeza podia se recorrer á verba de exercicios findos do orçamento.

Acredita que o Senado votou este projecto por inadvertencias, sem attender a que, em consequencia do tempo decorrido, na fórma porque se achava redigida não era regular.

Effectivamente ao credito de 1880 para soccorros publicos e melhoramentos do estado sanitario d'esse anno, afim de occorrer á despezas a fazer até á liquidação dos respectivos exercicios, não póde o corpo legislativo declarar que foi concedido um credito supplementar até á liquidação de um exercicio que já se acha encerrado e liquidado.

Esta proposta, portanto, não póde ser attendida, e revela um descuido carecedor do protesto que o orador está fazendo.

Por ultimo occupou se com o credito relativo á Faculdade de Medicinas da côrte, que tem por objecto indemnisar a typographia nacional de dous compendios alli feitos, sendo um do Sr. Caminhoá e outro do Sr. Saboia.

A respeito da primeira d'estas obras faz diversas considerações, em que demonstra que semelhante obra não é um simples compendio, mas sim um trabalho desenvolvido, cuja impressão se faz ha mais de quatro annos, e com a qual se tem gasto a quantia de 30:000$, de que certamente não cogitaram os estatutos d'aquella faculdade quando, além do premio a seu autor, lhe dão a impressão gratuitamente, por conta do Estado.

Accrescenta que a semelhante obra, que se acha no 1º volume, e cujo termo não lhe souberam informar, custará ao Estado mais de 100:000$, porquanto o seu autor, em vez de mandar para a imprensa o texto correcto, corrige as provas de tal modo que determina a renovação do trabalho, e d'ahi um accrescimo de despeza para os cofres publicos.

Faz este reparo sem o intuito de desconsiderar a obra a que se refere, mas sómente para que o Governo obrigue os autores a mandarem á typographia nacional os seus originaes promptos acabados, afim de evitar desperdicios.

Nota ainda a falta de renda d'aquella typographia por este e outros abusos, e conclue, negando o seu voto a ás emendas.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão, e posta a votos a emenda é rejeitada por 40 votos contra 39.

Continúa a 3ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio.

O Sr. Tarquinio de Souza não pode deixar de lamentar o espectaculo hoje dado ao paiz pelo Governo, ao qual, na phrase de um orador belga, a maioria continúa a honrar com a frieza do seu apoio.

Por occasião de discutir-se o orçamento do imperio levantou-se o nobre deputado pelo municipio neutro. S. Exc. agitou questões momentosas e fez sérias accusações ao Governo; entretanto nem um membro do Governo ou da maioria se levantou para responder áquelle nobre deputado.

Dirige congratulações ao nobre ministro do Imperio por vêl-o gerindo, joven e talentoso, uma pasta por onde correm negocios relativos ao culto e á instrucção publica.

Sabe das tendencias positivistas do nobre ministro, e por isso desejava que S. Exc., de preferencia á do Imperio, occupasse a pasta da agricultura, onde tão bem lhe assentava a doutrina positivista, da experiencia e da observação, seguida por S. Exc.

Mas nem por isso deixa de dirigir-lhe as suas congratulações. O que magoou, porem, ao orador, foi ver que o nobre ministro, em um discurso proferido no Senado, manifestasse tão claramente as suas tendencias pela doutrina de uma seita philosophica que não póde trazer vantagens a este paiz, principalmente se o nobre ministro, segundo se deduz de um trecho de seu discurso, pretende reduzir o estudo religioso nas escolas primarias e superiores á *realidade sensivel*.

Julgando que o nobre ministro é do numero daquelles que não querem tomar em consideração as verdades sobrenaturaes, que têm o apoio dos sabios, o orador vai defender essas verdades, que directa ou indirectamente são feridas por S. Exc.

Demonstra que o decreto de 10 de abril foi a invasão mais clara e menos justificada das prerogativas do parlamento, e que tornou-se tanto mais grave, quanto a sua promulgação coincidio com as grandes discussões que se tinham aberto nos parlamentos europeus a respeito do magno assumpto da instrucção publica; que esta situação liberal tem vivido de uma dictadura constante, a não ser a reforma eleitoral, tudo mais tem sido feito pelo poder executivo, sem audiencia do legislativo; comprehende que o Governo, quando surgem circumstancias extraordinarias, tome certos providencias na ausencia das Camaras; mas, fóra desse caso, a intervenção executiva é a destruição do nosso regimen politico: que a instrucção publica tinha recebido benefico impulso nas administrações dos Srs. conselheiros Paulino e João Alfredo; e que a situação liberal só tem pretendido tirar a força moral ao parlamento e convencer que neste paiz o poder executivo é tudo.

Relata os actos do poder executivo que dimanaram do decreto de 19 de abril e que designa como outras tantas explicações das prerogativas do parlamento; não condemna senão o arbitrio do Governo nesses actos, porque reconhece alguns delles de grande necessidade.

Não está de accordo com o Sr. Duque Estrada Teixeira, que vio neste ponto uma questão de principios, na qual concordava com seus amigos; só vê a questão de principios, o direito do parlamento: o partido conservador não escapa tambem a censura, mas é tempo de levantar no conceito publico o parlamento brasileiro e a opposição conservadora, formulando as emendas que accrescentou ao orçamento do Imperio, pondo as verbas deste no ponto em que se achavam antes da promulgação daquelles actos, porque é esta a occasião de fazer conter o Governo nos limites de suas attribuições, visto que a reforma eleitoral veio modificar as relações que existiam outr'ora entre os Governos e os membros da Camara.

A proposito declara que lhe é mais sympathica a posição daquelles que têm-se separado da maioria do que a dos que continuam a apoiar um Governo que se esquiva a realisar qualquer das reformas da bandeira liberal, e que não tem a energia e dedicação necessarias para fazer ao paiz os beneficios que delle se deviam esperar.

Entrando no exame especial do decreto de 19 de abril, censura o não comparecimento obrigado ás aulas superiores, os exames vagos, emfim, a liberdade de vadiação aos alumnos e a ausencia de estimulo nas aulas; acha boa uma concessão neste ponto, feita pelo actual Sr. ministro do imperio, que declarou no Senado entender que a obrigatoriedade do comparecimento é necessaria nos cursos praticos, mas não nos theoricos; não comprehende, porém, como se possa fazer essa discriminação nas faculdades de direito, e demonstra a sua impossibilidade pratica.

Mostra que não póde existir estimulo nos lentes, que são mal retribuidos; que as honras que se lhes proporcionavam no conceito de seus alumnos, foram destruidas com o decreto de 19 de abril; e, a proposito, historia os acontecimentos da Escola Polytechnica, que deram lugar á demissão do eminente Visconde do Rio-Branco, afim de arredar daquella escola o vice-director o Sr. conselheiro Galvão, que a mesma situação liberal collocou depois no lugar de director.

Pergunta se as lições e sabbatinas não eram exercicios escolares de grande importancia, não só para os alumnos, como para os lentes; senão é contra-senso estabelecerem se exames vagos com pontos: e se estes exames vagos não têm servido para nullificar as reprovações feitas no fim do anno.

Desfazendo as apregoadas vantagens daquelle decreto, faz os mais ardentes votos pela sua revogação, esperando que o nobre ministro do imperio traga em breve á Camara um projecto reorganisando o ensino superior.

Chama a attenção do nobre ministro para os exames de preparatorios que se fazem nas provincias que não são sédes de estabelecimentos superiores de instrucção publica; o decreto que permittio esses exames consagrou uma medida digna de applausos, mas convém que se cortem os abusos que se dão, admittindo-se ao exame aquelles que não têm cursado as aulas das respectivas provincias.

Chama ainda a attenção de S. Exc. para a bibliotheca da Faculdade do Recife, onde faltam livros, jornaes e revistas, como diz o relatorio do seu antecessor, mas essa bibliotheca torna se quasi inutil, porque só se acha aberta nas horas das aulas e os alumnos não podem por isso utilisar-se della; é preciso que se abra durante a tarde e á noite.

Recorda tambem a S. Exc. o estado de desasseio em que se acha aquella Faculdade, que é uma vergonha a ponto que um alto personagem, visitando aquella Faculdade, disse ao porteiro: não mostre este edificio a ninguem.

Votou a favor das emendas apresentadas em 2ª discussão e manterá seu voto ás mesmas emendas, que os seus amigos politicos vão reproduzir, esperando que a maioria não faça questão de amor proprio sobre essas emendas que são de absoluta necessidade; recordando que o Sr. presidente do conselho convidou a minoria a collaborar com o Governo na factura dos orçamentos e que as emendas referidas não só concorrem para equilibrar a receita com a despeza, como têm a importancia de fazer respeitar a dignidade do parlamento brasileiro, que foi menospresada, como prova lendo um trecho do proprio parecer da commissão de orçamento.

(*Continúa*).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 116)

XX

Prisões

O commissario de policia contentou-se com encolher desdenhosamente os hombros.

Depois de um momento de silencio, o magistrado disse:

— Trataremos de obter de um modo completo e indubitavel, qual tem sido realmente o seu passado e de que maneira vive actualmente. Temos muitos meios de que lançar mão, para chegar ao conhecimento da verdade. Por agora não devo fazer investigação alguma senão com respeito aos factos, que motivaram a sua prisão. Hontem á noite recebeu em sua casa duas raparigas, e offereceu-lhes de jantar.

— E' verdade, senhor.

— Diga-me: com que fim foram essas duas raparigas a sua casa?

— Com que fim? com o de jantarem e passarem a noite commigo.

— Eram já suas conhecidas?

— De certo. São duas raparigas, que vivem do seu trabalho, e já ha muito tempo que as conheço.

Georgina, que tinha os olhos fitos no chão, ergueu a cabeça.

— Perdão, Sr. commissario, disse ella; não é verdade o que esta mulher está dizendo. Eu não a conhecia, e foi hontem a primeira vez, que nos achamos em presença uma da outra.

— Eis uma audacia, que me confunde! exclamou a Sra. Paumelle, fingindo-se sorprehendida. Creia o que lhe digo, Sr. commissario: esta menina tem ido a minha casa cinco ou seis vezes pelo menos.

— Oh! que falsidade! pronunciou Georgina estupefacta.

— Ha de chegar a sua vez de ser interrogada, lhe disse o magistrado, e então me responderá. Até então conserve se silenciosa.

— Não sei realmente a razão, por que ella affirma que não me conhece, tornou Elysa Paumelle.

— Logo o saberemos, replicou o magistrado. Persiste em affirmar, que havia convidado as duas raparigas para jantar, e para passarem a noite na sua companhia?

— Se é essa a verdade...

— Por que razão, no momento em que os agentes da policia se apresentaram, estava adormecida uma das duas raparigas?

— Por que havia bebido de mais e embriagara-se.

— E' essa a sua resposta? Pois bem; eu atrevo me a asseverar-lhe, que a Sra. Paumelle a forçou a adormecer, fazendo-lhe beber um narcotico.

A Sra. Paumelle fez um gesto energicamente negativo.

— Não negue, porque as provas são evidentes, tornou o magistrado. A Sra. Paumelle fez beber a essa rapariga um narcotico, que se achava dentro d'este frasquinho, que um dos agentes encontrou na sua algibeira...

E ao mesmo tempo que pronunciava estas palavras, mostrava á megéra o pequeno frasco, que até então conservara debaixo dos papeis.

Elysa Paumelle descorou, e perdeu subitamente a metade da sua audacia e apparente tranquillidade.

— Já vê que lhe é inutil mentir, proseguio o commissario em tom severo. Foi uma cilada infame, armada contra essa pobre rapariga, em que ella cahio. A Sra. Paumelle adormeceu-a, afim de a entregar sem defeza nos braços de um dos libertinos, em que ha pouco fallei, e que teem tão pouco escrupulo em se servir de taes meios, como a Sra. Paumelle em os auxiliar.

— Ah! isso não é assim, Sr. commissario: é uma pura invenção...

— Tem a audacia de negar?

— Não só nego, mas juro que é completamente falsa a supposição que o Sr. commissario acaba de formular.

— Responda-me: é ou não verdade, que se achava um homem em sua casa hontem á noite?

— Não é verdade.

— Sr. commissario de policia, disse então o agente, que havia dirigido a expedição nocturna: um dos agentes, sob minhas ordens, vio entrar um homem na casa da rua Vaugelas. A Sra. Paumelle avisou-o da nossa presença, bradando em altas vozes: « a policia! a policia! » O homem fugio pela janella, que ficou aberta. Hoje, logo de manhã, o meu primeiro cuidado foi voltar á rua Vaugelas: descobri no jardim vestigios dos seus passos, e no jardim contiguo encontrei signaes manifestos de que elle saltara por cima do muro divisorio, que aliás é muito elevado.

— Ouve, Sra. Paumelle? tornou o magistrado. Parece-me que a evidencia responde eloquentemente a todas as suas negativas.

— Não comprehendo o que este senhor quiz dizer, respondeu a megéra.

— Negue quanto quizer, murmurou o magistrado, encolhendo os hombros; felizmente sabemos bem o que devemos pensar de tudo isto.

E, voltando as costas a Elysa Paumelle, dirigio-se á criada bexigosa.

— Como se chama? lhe perguntou elle.

Victoria não havia esquecido a recommendação que a Sra. Paumelle lhe fizera. Abrio desmesuradamente os olhos, deixou pender o labio inferior, e tomou a apparencia mais grotesca que póde imaginar-se. Vendo que não obtinha resposta, o commissario de policia repetio a pergunta:

— Como se chama!

— Não sei, respondeu a bexigosa com ar de idiota.

— Oh! não sabe o seu nome! isso é realmente extraordinario! Quantos annos tem?

— Não sei.

— Onde nasceu?

— Não sei.

— Ha quanto tempo reside em Paris?

— Não sei.

— Desempenha o mister de criada em casa da Sra. Paumelle?

— Não sei.

— Muito bem: não sabe cousa alguma, disse o commissario em cujo semblante transparecia uma expressão manifesta de violenta irritação.

E, depois de um momento de silencio, continuou o interrogatorio nos seguintes termos:

— Que foi o que se passou hontem á noite em casa da Sra. Paumelle?

— Não sei.

— Não ouvio cousa alguma?

— Não sei.

— Estou satisfeito, disse friamente o magistrado. O que se vê é que aprendeu bem a lição que lhe ensinaram. A sua resposta unica entra provavelmente no systema de defeza, adoptado pela Sra. Paumelle. Depressa porém saberemos se a criada da Sra. Paumelle é tão idiota, como quer parecer.

Chegara a Georgina a vez de ser interrogada.

Exactamente como fizera com as duas outras mulheres, o commissario deu começo ao interrogatorio, perguntando-lhe como se chamava.

— O meu nome é Georgina, respondeu ella com voz mal segura.

— Georgina! exclamou o magistrado com expressão de sorpresa. Chama-se Georgina?!...

— Sim, senhor.

O commissario começou a remexer os papeis dispersos por sobre a secretária, e entre elles encontrou um que percorreu rapidamente com o olhar.

— Eu tinha toda a certeza de que não me enganara, murmurou elle fallando comsigo proprio.

E em seguida, dirigindo-se de novo a Georgina, disse-lhe bruscamente:

— A menina não se chama Georgina; o seu verdadeiro nome é Albertina.

E' verdade, Sr. commissario, é Albertina o seu nome, declarou Elysa Paumelle.

O magistrado lançou á megéra um olhar terrivel, ao mesmo tempo que lhe dizia com accento imperioso:

— Ordeno-lhe que se cale.

— Sr. commissario, tornou Georgina, com voz tremula: esta mulher falta á verdade, não sei com que fim. Eu não sou Albertina, Sr. commissario; sou Georgina.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42